



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 159, DE 20 DE MAIO DE 2021 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE URANDI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 019, DE 18 DE MAIO DE 2021 "DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO/ATIVIDADE DE FISCAL AMBIENTAL E REPRESENTANTE DA SALA DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA N.º 020, DE 19 DE MAIO DE 2021 "DESIGNA ASSISTENTE SOCIAL PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021 - OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021 - OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021 - OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07 - CONSTRULAJES LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - LAURITO MUNIZ



RODRIGUES

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - ELETROFIO EIRELI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 - MARIA BOTELHO GUIMARÃES
- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021 - OBJETO REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATOS

- RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018-A/2021
- RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002-A/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 159, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Decreta **LUTO OFICIAL** no Município de Urandi, em virtude do falecimento de servidor público municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da professora deste município, a Sra. **BENVINDA ALVES DOS SANTOS**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados à educação e a sociedade urandiense como um todo;

CONSIDERANDO também, que a professora Benvinda além de assídua, responsável e comprometida, sempre acolheu e ensinou a todos não só com o conhecimento, mas demonstrado no seu dia a dia, no histórico da sua vida de trabalho e de ajuda ao próximo bem como o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas de diversos segmentos da sociedade urandiense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade urandiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta servidora e cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público urandiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Urandi, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da professora, a senhora BENVINDA ALVES DOS SANTOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Urandi, como cidadã e no exercício do cargo de professora da rede pública municipal de ensino infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 20 de maio de 2021

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 019, DE 18 DE MAIO DE 2021

“Designa servidor para a função/atividade de Fiscal Ambiental e Representante da Sala da Cidadania do Município de Urandi, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro do artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Órgão Ambiental Municipal e adequação da equipe técnica para análise e acompanhamento dos processos de licenciamento;

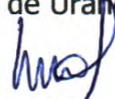
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leandro Araújo Silva**, portador da cédula de identidade nº 0703681397, inscrito no CPF sob o nº 897.702.775-68, servidor municipal efetivo, registro nº 2693 para exercer a função de Fiscal Ambiental e Representante da Sala da Cidadania do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, 18 de maio de 2021.



Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

Warlei Oliveira de Souza**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 020, DE 19 DE MAIO DE 2021

“Designa Assistente Social para compor a equipe técnica de licenciamento ambiental do Município de Urandi, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro do artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Órgão Ambiental Municipal e adequação da equipe técnica para análise e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental;

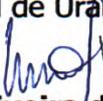
RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Assistente Social Carielândia Monteiro Gomes, portadora da cédula de identidade n.º 0796366241, inscrita no CPF sob o n.º 011.064.415-83, para compor a equipe técnica de licenciamento ambiental do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, 18 de maio de 2021.


Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito





DIEGO PABLO SANTOS BATISTA
JULIANO VALENTE MACHADO
SAMUEL DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE URANDI – BAHIA.

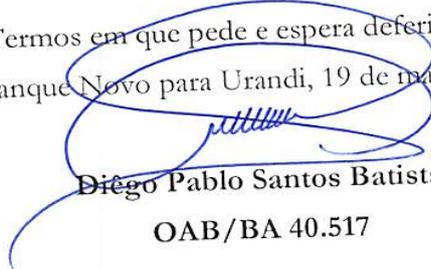
Referência: Edital Pregão Eletrônico N.º 010/2021

A empresa AIC TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.554.321/0001-61, com sede na Avenida Jovino Alves de Oliveira, n.º 19, Sala, Centro, CEP: 46.580-000, município de Tanque Novo, estado da Bahia, neste ato representada ANTÔNIO MAGALHÃES NOBRE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade n.º 15.636.733.55 SSP/BA e CPF n.º 042.472.125-24 vem, por intermédio do seu advogado que esta subscreve, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Requerendo que o mesmo seja autuado e recebido, e, após os trâmites legais sejam as razões anexas apreciadas conforme adiante delineadas.

Termos em que pede e espera deferimento.
de Tanque Novo para Urandi, 19 de maio de 2021.


Diégo Pablo Santos Batista

OAB/BA 40.517

MATRIZ – RIO DE JANEIRO: RUA 16, N.º 109, SALA 602, VILA SHOPPING, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA, RJ. (24) 98167-4875
FILIAL – BAHIA: RUA AGRIPINO AMARAL FILHO, CENTRO, BOTUPORÁ, BA. (77) 98139-7103FEB.ADVOCADOS@HOTMAIL.COM





DIEGO BATISTA
— ADVOCACIA —
CNPJ: 27.965.780/0001-60

DIEGO PAULO SANTOS BATISTA
JULIANO VALENTE MACHADO
SAMUEL DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA

SÍNTESE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Recorrente está participando do Processo Licitatório nº 010/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com o Edital e seus anexos, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos utilitários, caminhões pipa, caminhão basculante e caminhão munck destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Urandi/BA, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Sucedo que, após transcorrer as fases de lances e habilitação no processo licitatório supra, o certame foi devidamente homologado em favor da ora recorrente.

Ocorre que, a recorrente estava aguardando ser chamada para assinatura do contrato, conforme descrito no instrumento convocatório, item 18 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias, e, foi surpreendida com a convocação para apresentação dos veículos para vistoria no prazo de 2 (dois) dias uteis, em absoluto equívoco, eis que a fase atual é de assinatura do contrato.

A ilustre pregoeira inabilitou a empresa recorrente, por não ter apresentado os veículos no prazo de 2 (dois) dias.

É síntese do processo.

DAS RAZÕES PARA PROVIMENTO DO RECURSO

O recurso deve ser provido, eis que a decisão proferida pela ilustre pregoeira que culminou a inabilitação da Recorrente, fere de morte as disposições contidas no edital, senão vejamos:

Ao transcorrer as fases de lances e habilitação no processo licitatório, o certame foi devidamente homologado em favor da ora recorrente, criando-se, assim,

MATRIZ – RIO DE JANEIRO: RUA 16, Nº 109, SALA 602, VILA SHOPPING, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA, RJ. (24) 98167-4875
FILIAL – BAHIA: RUA AGRIPINO AMARAL FILHO, CENTRO, BOTUPORÁ, BA. (77) 98139-7103FEB.ADVOCADOS@HOTMAIL.COM





DIEGO PABLO SANTOS BATISTA
JULIANO VALENTE MACHADO
SAMUEL DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA

direito subjetivo na contratação (assinatura do contrato), no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o Item 18, do Edital do certame.

Ocorre que, a recorrente estava aguardando ser chamada para assinatura do contrato (item 18 do Edital), no prazo de 5 (cinco) dias, e, foi surpreendida com a convocação para apresentação dos veículos para vistoria no prazo de 2 (dois) dias úteis, em absoluto equívoco, eis que a fase atual é de assinatura do contrato.

Assim diz o item 18, do Edital do certame, *in verbis*:

18.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado e aceito pela administração municipal. (GRIFO NOSSO)

Percebe-se que a pregoeira e sua equipe de apoio atropelaram o quanto contido no edital do certame, vindo pular etapas imprescindíveis do edital em total prejuízo à empresa recorrente.

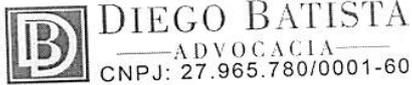
Vê-se que, **após a assinatura do contrato é que a licitante denominar-se-á contratada**, para enfim, cumprir as demais etapas do edital, conforme previsão expressa nos itens 18.2 e 18.3, do Edital.

Não é demais lembrar que, o item 4.6 do Edital **dispõe que a empresa contratada** será convocada a apresentar os veículos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Ora, se a empresa ainda não foi contratada (item 18), não poderá cumprir as demais etapas do edital (18.2 e 18.3), inclusive cumprir o disposto no item 4.6, do Edital que assim dispõe, *verbis*:

MATRIZ - RIO DE JANEIRO: RUA 16, Nº 109, SALA 602, VILA SHOPPING, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA, RJ. (24) 98167-4875
FILIAL - BAHIA: RUA AGRIPINO AMARAL FILHO, CENTRO, BOTUPORÁ, BA. (77) 98139-7103FEB.ADVOCADOS@HOTMAIL.COM





DIEGO BATISTA
— ADVOCACIA —
CNPJ: 27.965.780/0001-60

DIEGO PABLO SANTOS BATISTA
JULIANO VALENTE MACHADO
SAMUEL DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA

4.6 - A Empresa contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, para apresentar os veículos a serem submetidos à inspeção referida no item 4.5, bem como, deverá neste prazo estar apto para iniciar os serviços; (GRIFO NOSSO)

Conclui-se que a pregoeira e sua equipe de apoio agiram de forma equivocada ao inabilitar a empresa recorrente, indo contra o que tange o instrumento convocatório, devendo o presente recurso administrativo ser provido para reformar a decisão que inabilitou a empresa recorrente, convocando-a para assinatura do contrato (item 18 do edital).

Vale lembrar, por importantíssimo, os ensinamentos do insigne doutrinador Helly Lopes Meirelles, (atualizado por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro em 2006), *in verbis*:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido do instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao juízo e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (Obra e autor citados, pág. 39)."

E continua:

"O Edital é o instrumento através do qual a administração leva ao conhecimento público a abertura da Concorrência ou da Tomada de Preços, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Vincula inteiramente a administração e os proponentes as suas cláusulas. Nada se pode exigir

MATRIZ – RIO DE JANEIRO: RUA 16, N.º 109, SALA 602, VILA SHOPPING, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA, RJ. (24) 98167-4875
FILIAL – BAHIA: RUA AGRIPINO AMARAL FILHO, CENTRO, BOTUPORÁ, BA. (77) 98139-7103FEB.ADVOCADOS@HOTMAIL.COM





DIEGO BATISTA
— ADVOCACIA —
CNPJ: 27.965.780/0001-60

DIEGO PABLO SANTOS BATISTA
JULIANO VALENTE MACHADO
SAMUEL DE PAULA MARQUES DOS SANTOS
ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA

ou decidir além ou aquém do Edital, porque é a Lei Interna da Concorrência e da Tomada de Preços."

O descumprimento às regras do edital acarreta a nulidade dos atos infringentes. A extensão do vício, contudo, dependerá da análise do caso concreto." (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Marçal Justen Filho - 5ª edição, Edital. Dialética, São Paulo, 1998, pág. 381/382)."

Não resta dúvida de que a decisão que inabilitou a empresa Recorrente merece ser reformada, em observância a boa doutrina e jurisprudência, assim como em observância ao próprio edital, que torna-se Lei entre as partes no momento em que dita as regras as quais as licitantes devem cumprir.

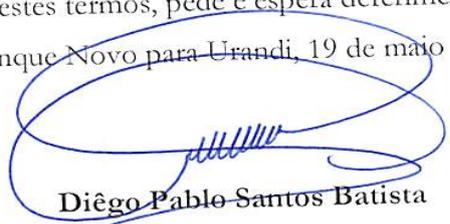
CONCLUSÃO

Face ao exposto e contando com os doutos suplementos de Vossa Excelência, requer, se digne:

1- Seja conhecido e provido o presente Recurso Administrativo, reformando a decisão que inabilitou a empresa recorrente, devendo ser a recorrente convocada para assinatura do contrato, para, assim, prosseguir nas demais etapas constantes no edital do certame.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Tanque Novo para Urandi, 19 de maio de 2021.


Diêgo Pablo Santos Batista
OAB/BA 40.517 e OAB/RJ 171.831





AIC TRANSPORTES

PROCURAÇÃO

A Empresa **AIC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.554.321/0001-61, sediada na Avenida Jovino Alves de Oliveira, nº 19, sala, centro, Tanque Novo – BA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Magalhães Nobre, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na fazenda Alecrin, s/n, zona rural, Tanque Novo – BA, inscrito no CPF sob nº 042.472.125-24 e portador do RG nº 15.636.733-55, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Diêgo Pablo Santos Batista, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Agripino Amaral Filho, nº 41, centro, Botuporã – BA, inscrito no CPF sob nº 026.840.245-02 e OAB/BA sob nº 40.517 e lhe confere amplos poderes para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Urandi, no processo licitatório pregão eletrônico 010-2021PE, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recurso, formular proposta, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Tanque Novo - BA, 18 de maio de 2021.



Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ANTONIO MAGALHÃES NOBRE (66)
 Emol: R\$ 2,81 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$ 5,60
 40 Em testemunho () da verdade.

NILDEISE SILVA CARVALHO DA SILVA -
 ESCRIVENTE
 Tanque Novo - BA 7/8/05/2021
 Selo(s): 0744 AB 980656-7
 Consulte: www.tjba.jus.br/identificacao

Antônio Magalhães Nobre
 AIC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
 31.554.321/0001-61
 Antônio Magalhães Nobre
 Representante Legal



CNPJ: 31.554.321/0001-61

Av. Jovino Alves de Oliveira, nº 19, Sala, Centro, Tanque Novo - Bahia, CEP: 46.580 - 000
 E-mail: cia.transp@outlook.com / Telefones: (77) 98857-6342 / (77) 3695-1296





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2021**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das secretarias deste Município. A empresa vencedora do certame após negociação encontra - se na tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
LUÍS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES	01	R\$ 270.000,00	R\$ 4.181.464,26 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
	02	R\$ 280.000,00	
	03	R\$ 84.979,51	
	33	R\$ 71.610,00	
JM COMÉRCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	R\$ 89.865,60	
	05	R\$ 388.857,92	
ELETROFIO EIRELI	06	R\$ 269.879,00	
MARIA BOTELHO GUIMARÃES	07	R\$ 42.973,43	
	08	R\$ 22.994,96	
	10	R\$ 627.998,95	
	12	R\$ 148.489,10	
	14	R\$ 6.488,94	
	22	R\$ 23.820,50	
	26	R\$ 64.888,20	
ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA	27	R\$ 82.499,30	
	09	R\$ 115.000,00	
	29	R\$ 73.000,00	
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA	11	R\$ 249.961,00	
	19	R\$ 159.200,00	
	20	R\$ 183.830,00	
	23	R\$ 44.996,00	
CONSTRULAJES LTDA	13	R\$ 427.000,00	
	21	R\$ 82.379,00	
GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI	15	R\$ 35.900,00	
LAURITO MUNIZ RODRIGUES	16	R\$ 18.898,65	
	17	R\$ 63.998,35	
	18	R\$ 41.978,00	
	25	R\$ 15.979,76	
	28	R\$ 193.998,09	

Urandi-BA, 20 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
Pregoeira
Decreto Municipal nº 020/2021.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2021

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2021**, oriundo do Processo Administrativo nº **113/2021**, que tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das secretarias deste Município. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal 10.024/19 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame as empresas abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
LUÍS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES	01	R\$ 270.000,00	R\$ 4.181.464,26 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
	02	R\$ 280.000,00	
	03	R\$ 84.979,51	
	33	R\$ 71.610,00	
JM COMÉRCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	R\$ 89.865,60	
	05	R\$ 388.857,92	
ELETROFIO EIRELI	06	R\$ 269.879,00	
MARIA BOTELHO GUIMARÃES	07	R\$ 42.973,43	
	08	R\$ 22.994,96	
	10	R\$ 627.998,95	
	12	R\$ 148.489,10	
	14	R\$ 6.488,94	
	22	R\$ 23.820,50	
	26	R\$ 64.888,20	
ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA	09	R\$ 115.000,00	
	29	R\$ 73.000,00	
	11	R\$ 249.961,00	
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA	19	R\$ 159.200,00	
	20	R\$ 183.830,00	
	23	R\$ 44.996,00	
	13	R\$ 427.000,00	
CONSTRULAJES LTDA	21	R\$ 82.379,00	
	15	R\$ 35.900,00	
GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI	16	R\$ 18.898,65	
LAURITO MUNIZ RODRIGUES	17	R\$ 63.998,35	
	18	R\$ 41.978,00	
	25	R\$ 15.979,76	
	28	R\$ 193.998,09	

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.^a para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 20 de maio de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Pregoeira
Decreto Municipal 020/2021





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 113/2021, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2021**, cujo objeto é aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, madeiras, ferragens e ferramentas destinados a manutenção dos serviços das secretarias deste Município, conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTES	V. DOS LOTES	V. GLOBAL DOS LOTES
LUÍS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES	01	R\$ 270.000,00	R\$ 4.181.464,26 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
	02	R\$ 280.000,00	
	03	R\$ 84.979,51	
	33	R\$ 71.610,00	
JM COMÉRCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	R\$ 89.865,60	
	05	R\$ 388.857,92	
ELETROFIO EIRELI	06	R\$ 269.879,00	
MARIA BOTELHO GUIMARÃES	07	R\$ 42.973,43	
	08	R\$ 22.994,96	
	10	R\$ 627.998,95	
	12	R\$ 148.489,10	
	14	R\$ 6.488,94	
	22	R\$ 23.820,50	
	26	R\$ 64.888,20	
	27	R\$ 82.499,30	
	09	R\$ 115.000,00	
	29	R\$ 73.000,00	
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA	11	R\$ 249.961,00	
	19	R\$ 159.200,00	
	20	R\$ 183.830,00	
	23	R\$ 44.996,00	
CONSTRULAJES LTDA	13	R\$ 427.000,00	
	21	R\$ 82.379,00	
GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI	15	R\$ 35.900,00	
LAURITO MUNIZ RODRIGUES	16	R\$ 18.898,65	
	17	R\$ 63.998,35	
	18	R\$ 41.978,00	
	25	R\$ 15.979,76	
	28	R\$ 193.998,09	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 20 de maio 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **CONSTRULAJES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.932.347/0001-23 com sede na Avenida Abelardo Nina Rocha, 195, bairro Xavier, na cidade de Urandi – BA, representada pelo senhor João Gilberto Pimentel, brasileiro, empresário portador do RG: 2822231 SSP – BA e CPF: 320.577.505-82 residente e domiciliado na cidade de Urandi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 13 – FERRAGENS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Arame Farpado Aço Zincado, 250 Metros	NELORE	R\$ 369,53	R\$ 7.390,60
2	40	UNID	Arame Farpado Aço Zincado, 500 Metros.	NELORE	R\$ 640,45	R\$ 25.618,00
3	100	KG	Arame Galvanizado Nº 10	BELGO	R\$ 22,84	R\$ 2.284,00
4	100	KG	Arame Galvanizado Nº. 12	BELGO	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
5	100	KG	Arame Galvanizado Nº. 14	BELGO	R\$ 27,82	R\$ 2.782,00
6	100	KG	Arame Galvanizado Nº. 18	BELGO	R\$ 33,22	R\$ 3.322,00
7	40	RL	Arame Ovulado Liso 1000 m	NELORE	R\$ 776,42	R\$ 31.056,80
8	40	RL	Arame Ovulado Liso 500 m	NELORE	R\$ 539,76	R\$ 21.590,40
9	200	KG	Arame Recozido Nº 18	BELGO	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
10	10	UNID	Arco de Serra	METASUL	R\$ 17,13	R\$ 171,30
11	3	UNID	Barra de Ferro Chata, 3/8x7cmx6m	BELGO	R\$ 17,65	R\$ 52,95
12	3	UNID	Barra de Ferro Redonda, 3/8x6m	BELGO	R\$ 76,81	R\$ 230,43
13	15	UNID	Barra de Ferro Chata, 1", 1/8, 6 metros	BELGO	R\$ 43,6	R\$ 654,00
14	20	UNID	Broca de Videira 10 Mm	TRAMONTINA	R\$ 13,7	R\$ 274,00
15	20	UNID	Broca de Videira 6,0 Mm	TRAMONTINA	R\$ 6,85	R\$ 137,00
16	20	UNID	Broca de Videira 8,0 Mm	TRAMONTINA	R\$ 11,42	R\$ 228,40
17	20	UNID	Broca P/ Ferro 10 Mm	TRAMONTINA	R\$ 29,58	R\$ 591,60
18	20	UNID	Broca P/ Ferro 6,0 Mm	TRAMONTINA	R\$ 9,96	R\$ 199,20
19	20	UNID	Broca P/ Ferro 8,0 Mm	TRAMONTINA	R\$ 17,13	R\$ 342,60
20	10	MT	Cabo de Aço De 1" (Polegada)	VONDER	R\$ 171,27	R\$ 1.712,70
21	20	MT	Cabo de Aço De 3/8	VONDER	R\$ 25,95	R\$ 519,00
22	1	UNID	Chapa de Aço ¼x 1,20mx3m	BELGO	R\$ 2273,22	R\$ 2.273,22
23	1	UNID	Chapa de Aço 3/16x 1,20mx3m	BELGO	R\$ 1712,7	R\$ 1.712,70
24	3	UNID	Chapa de Aço 3/8x 1,20mx3m	BELGO	R\$ 3280,08	R\$ 9.840,24
25	10	UNID	Cantoneirasaluminio de 1" x 1/8 x 6m	BELGO	R\$ 83,04	R\$ 830,40



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

26	20	UNID	Cadeado Haste Longa de 30 x 50 mm	STAM	R\$ 36,33	R\$ 726,60
27	20	UNID	Cadeado Haste Longa de 35 x 70mm	STAM	R\$ 30,1	R\$ 602,00
28	40	UNID	Cadeado 30 Mm	STAM	R\$ 18,27	R\$ 730,80
29	50	UNID	Cadeado 20 Mm	STAM	R\$ 12,46	R\$ 623,00
30	100	UNID	Cadeado 40 Mm	STAM	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00
31	100	UNID	Cadeado 50 Mm	STAM	R\$ 43,39	R\$ 4.339,00
32	50	UNID	Cantoneirasferro de ¼ x 1/8 x 6mm	BELGO	R\$ 77,85	R\$ 3.892,50
33	50	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 30 cm de largura	METALOSA	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
34	50	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 50 cm de largura	METALOSA	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
35	50	MT	Chapa de Zinco Galvanizado p/ Calha, 80 cm de largura	METALOSA	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50
36	20	KG	Corrente Galvanizada 5mm	MILA	R\$ 44,53	R\$ 890,60
37	50	KG	Corrente Galvanizada 3,0 mm	MILA	R\$ 44,53	R\$ 2.226,50
38	50	KG	Corrente Galvanizada 6.3mm	MILA	R\$ 44,53	R\$ 2.226,50
39	10	UNID	Disco de Serra 7. ¼ "- 184 mm	CORTAG	R\$ 39,18	R\$ 391,80
40	50	PR	Dobradiça Galvanizada 3"	ALIANÇA	R\$ 7,27	R\$ 363,50
41	50	PR	Dobradiça Galvanizada 3" ½	ALIANÇA	R\$ 11,42	R\$ 571,00
42	50	UNID	Dobradiça P/ Porta 3 ¼ Polegadas	ALIANÇA	R\$ 3,63	R\$ 181,50
43	50	UNID	Dobradiça Para Janela 2 Polegadas	ALIANÇA	R\$ 3,01	R\$ 150,50
44	5	LT	Eletrodo 3,25lata de 18 kg	BELGO	R\$ 554,29	R\$ 2.771,45
45	5	LT	Eletrodo 6013, 4mm lata de 20 kg	BELGO	R\$ 612,42	R\$ 3.062,10
46	5	LT	Eletrodo 7018, 2,5 lata com 17 kg	BELGO	R\$ 523,15	R\$ 2.615,75
47	5	LT	Eletrodo 7018, 4mm lata com 25 kg	BELGO	R\$ 716,22	R\$ 3.581,10
48	50	UNID	Fechadura Para Banheiro De Chave Interna	ALIANÇA	R\$ 51,8	R\$ 2.590,00
49	50	UNID	Fechadura Para Porta de Alumínio	ALIANÇA	R\$ 61,24	R\$ 3.062,00
50	50	UNID	Fechadura Para Portão De Ferro	ALIANÇA	R\$ 50,86	R\$ 2.543,00
51	80	UNID	Fechadura Externa Espelho Grafite	STAM	R\$ 62,18	R\$ 4.974,40
52	80	UNID	Fechadura Externa Espelho Inox	ALIANÇA	R\$ 51,38	R\$ 4.110,40
53	80	UNID	Fechadura Interna Espelho Grafite	ALIANÇA	R\$ 50,86	R\$ 4.068,80
54	300	BR	Ferro ½	BELGO	R\$ 136,5	R\$ 40.950,00
55	350	BR	Ferro 3/16	BELGO	R\$ 30,10	R\$ 10.535,00
56	300	BR	Ferro ¼	BELGO	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
57	300	BR	Ferro 3/8	BELGO	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
58	300	BR	Ferro 4.2	BELGO	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
59	300	BR	Ferro 5/16	BELGO	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
60	50	UNID	Ferrolho Para Janela 2,5	ALIANÇA	R\$ 4,05	R\$ 202,50
61	50	UNID	Ferrolho Para Porta Médio	ALIANÇA	R\$ 6,75	R\$ 337,50
62	10	KG	Grampo de Cerca 1x9	BELGO	R\$ 18,17	R\$ 181,70
63	10	KG	Grampo de Cerca 7/8x12 16/10	BELGO	R\$ 18,17	R\$ 181,70
64	50	PC	Grampo Miguelão, Pacote Com 100 Peças	RIBEIRO	R\$ 19,72	R\$ 986,00
65	10	CX	Grampo Padrão 106/6 para tapeçaria caixa com 3500 grampos	STAFER	R\$ 20,76	R\$ 207,60
66	150	UNID	Lâmina de Serra	STARET	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
67	10	UNID	Mola Automática P/Porta	SOPRANO	R\$ 175,42	R\$ 1.754,20
68	50	DZ	Parafuso 4.0x25.	CISER	R\$ 1,66	R\$ 83,00
69	50	KG	Prego 12x12	BELGO	R\$ 26,26	R\$ 1.313,00
70	100	KG	Prego 15x15	BELGO	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
71	50	KG	Prego 18x27	BELGO	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
72	50	KG	Prego 19x36	BELGO	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
73	10	PCT	Rebite de Repuxo Alumínio 3,2x12, 0 mm com 100 Unidades	CISER	R\$ 17,13	R\$ 171,30
74	10	PCT	Rebite de Repuxo Alumínio 416 4,0x16, 0 mm com 100 Unidades	CISER	R\$ 23,77	R\$ 237,70
75	2	PÇ	Tampa de Ferro Fundido 300 mm (inspeção)	MINAS FORJAS	R\$ 114,18	R\$ 228,36
76	1.000	M²	Tela De Alambrado Fio 10 Mm – Malha 50	MORLAN	R\$ 72,2	R\$ 72.200,00
77	100	MT	Tela Mangueirão 2" Fio 16, 1,80m de altura	BELGO	R\$ 24,91	R\$ 2.491,00
78	20	MT	Tela Mosquiteiro 2,25 M	NORTINE	R\$ 9,34	R\$ 186,80
79	20	MT	Tela Viveiro 1,00 X 1,00 M	MORLAN	R\$ 14,53	R\$ 290,60
80	20	UNID	Trinco Para Porta, G, Latão	ALIANÇA	R\$ 9,13	R\$ 182,60
81	20	PC	Tubo de Ferro, 3x2cm – 0,95m - Com 06 Metros.	BELGO	R\$ 85,12	R\$ 1.702,40
82	20	PC	Tubo de Ferro 2.1/2, 63,5 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros.	BELGO	R\$ 326,97	R\$ 6.539,40
83	20	PC	Tubo De Ferro Quadrado 20x20, 1,20 Mm, Chapa 14 (Metalon), Com 06 Metros	BELGO	R\$ 144,28	R\$ 2.885,60
84	20	PC	Tubo De Ferro Redondo 2", 50,8 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros	BELGO	R\$ 228,36	R\$ 4.567,20



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

85	20	PC	Tubo De Ferro Retangular, 30x20x 1,20 Mm, Chapa 18, De 06 Metros.	BELGO	R\$ 92,38	R\$ 1.847,60
86	20	PC	Tubo Ferro Redondo 1", Chapa 16, Com 06 Metros	BELGO	R\$ 100,69	R\$ 2.013,80
87	20	PC	Tubo Ferro Redondo 3", 76,2 Mm, Chapa 16, Com 06 Metros	BELGO	R\$ 340,46	R\$ 6.809,20
88	20	PC	Tubo Redondo 2.1/2, 30,1mm, Chapa 18, Com 06 Metros	BELGO	R\$ 258,46	R\$ 5.169,20
89	15	KG	Prego de aço polido com cabeça 17x24	ASA TIGRE	R\$ 61,24	R\$ 918,60
90	15	KG	Prego de Aço Polido, cabeça dupla 17x27	ASA TIGRE	R\$ 61,24	R\$ 918,60
91	50	KG	Prego de aço polido com cabeça 17x21	ASA TIGRE	R\$ 61,24	R\$ 3.062,00
92	200	UNID	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5x25mm	CISER	R\$ 0,31	R\$ 62,00
93	200	UNID	Perfil Canaleta Formato C em aço zincado para estrutura forro Drywall	ARTESANA	R\$ 39,44	R\$ 7.888,00
94	200	UNID	Pendural ou prisilha reguladora em aço galvanizado com cor mola e rebite para perfil tipo canela em estrutura em forros Drywall	SODIMAC	R\$ 3,22	R\$ 644,00
95	550	UNID	Parafuso Drywall em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha, comprimento 25mm	CISER	R\$ 0,62	R\$ 341,00
96	200	UNID	Parafusos em Cabo, autobrocante, flangeado 4,2mm x19mm	CISER	R\$ 0,26	R\$ 52,00
VALOR GLOBAL R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais).						R\$ 427.000,00

LOTE 21 – MADEIRAS MDF E FÓRMICA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 04 mm1 Face 250x 122	FIBRA	R\$ 160,05	R\$ 3.201,00
2	20	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 06 mm1 Face 275x 183	FIBRA	R\$ 206,25	R\$ 4.125,00
3	20	PC	Chapa de Fibra de Madeira MDF Cor Cinza 15 mm1 Face 275x 184	FIBRA	R\$ 358,60	R\$ 7.172,00
4	10	UNID	Chapa Fibra de Madeira (MDF) 15mm2 Face 2,75x1, 83	FIBRA	R\$ 468,05	R\$ 4.680,50
5	10	UNID	Chapa Fibra de Madeira (MDF) Cor Cinza 09 Mm E Face 2,75x1, 84	FIBRA	R\$ 234,85	R\$ 2.348,50
6	20	PC	Fórmica Para Lousa Branca Line Laminado, para Uso Em Quadros Branco Permite o Uso de Marcadores, Dimensões: 3,08x 1,25x 0,8mm	FORMICA	R\$ 913,00	R\$ 18.260,00
7	20	PC	Fórmica Plástica Lisa Com Dimensões De 3,08x 1,25 Mts Azul, Verde Ou Cinza	FORMICA	R\$ 836,00	R\$ 16.720,00
8	20	UNID	MDF de 0,10m	MDF	R\$ 239,80	R\$ 4.796,00
9	20	UNID	MDF de 0,15 M Laminado Dois Lados	MDF	R\$ 694,10	R\$ 13.882,00
10	20	UNID	MDF de 0,15m	MDF	R\$ 359,70	R\$ 7.194,00
VALOR GLOBAL R\$ 82.379,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais).						R\$ 82.379,00

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- CONSTRULAJES LTDA		
CNPJ Nº. 04.932.347/0001-23		
ENDEREÇO: AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46.350-000
TELEFONE: (77) 3456-2491		
E-MAIL: construlajes.urandi@hotmail.com		
REPRESENTANTE: JOÃO GILBERTO PIMENTEL		
RG nº 2822231 SSP – BA	CPF Nº. 320.577.505-82	
AGÊNCIA Nº 2751-0	CONTA CORRENTE Nº 10.805-7 / BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.





5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- 5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.
- 5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta corrente 10.805-7, agência 2751-0, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante





apresentação de notas fiscais/faturas.

- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRULAJES LTDA
CNPJ: 04.932.347/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.048.521/0001-44 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 190, Centro, na cidade de Guanambi – BA, representada pelo senhor Alberto César Paixão da Silva brasileiro, empresário, portador do RG nº 204720800 SSP – BA e CPF nº 282.396.795-87 residente à Rua Domingos Antônio Teixeira, nº 359, bairro São Francisco na cidade de Guanambi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 11 - ESGOTO						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	UNID	Joelho de 100 mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2	150	UNID	Joelho de 150 mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
3	84	UNID	Joelho de 200 mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 51,00	R\$ 4.284,00
4	200	UNID	Joelho de 40 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 0,80	R\$ 160,00
5	100	UNID	Joelho de 50 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 2,15	R\$ 215,00
6	100	UNID	Joelho de 75 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
7	100	UNID	Joelho Soldável 40 Mm	PLASTUBOS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
8	50	UNID	Luva 100 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 4,20	R\$ 210,00
9	50	UNID	Luva 150 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 17,80	R\$ 890,00
10	40	UNID	Luva 200 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 33,70	R\$ 1.348,00
11	50	UNID	Luva 40 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 0,80	R\$ 40,00
12	50	UNID	Luva 50 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 2,40	R\$ 120,00
13	50	UNID	Luva 75 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
14	50	UNID	Tê Redução PVC 50x40 mm Esgoto	FORTLEV	R\$ 1,60	R\$ 80,00
15	50	UNID	Tê Redução PVC 75x50 Mm Esgoto	FORTLEV	R\$ 5,70	R\$ 285,00
16	100	UNID	Tê 100 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 8,60	R\$ 860,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

17	150	UNID	Tê 150 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 37,30	R\$ 5.595,00
18	100	UNID	Tê 40 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 1,65	R\$ 165,00
19	60	UNID	Tê 50 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 5,00	R\$ 300,00
20	60	UNID	Tê 75 Mm (PVC) Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 10,20	R\$ 612,00
21	400	UNID	Tubo Esgoto PVC 200 mm, 6 Metros	FORTLEV	R\$ 363,00	R\$ 145.200,00
22	400	UNID	Tubo Esgoto PVC 100 mm, 6 metros Esgoto	FORTLEV	R\$ 76,20	R\$ 30.480,00
23	200	UNID	Tubo Esgoto PVC 150 mm, 6 Metros Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 212,60	R\$ 42.520,00
24	100	UNID	Tubo Esgoto PVC 40 mm, 6 Metros Esgoto.	PLASTUBOS	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
25	100	UNID	Tubo Esgoto PVC 50 mm, 6 Metros Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
26	20	UNID	Tubo Esgoto PVC 75 mm, 6 Metros Esgoto	PLASTUBOS	R\$ 58,60	R\$ 1.172,00
VALOR GLOBAL R\$ 249.961,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).						R\$ 249.961,00

LOTE 19 – MADEIRAS TELHADO						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1.500	MT	Barrote de Madeira p/ Cobertura 4x6 – Timborana	RIBEIRO	R\$ 38,50	R\$ 57.750,00
2	1.000	MT	Caibro Linear 4x6 – Timborana	RIBEIRO	R\$ 16,82	R\$ 16.820,00
3	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X15 – Timborana.	RIBEIRO	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
4	100	MT	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X12 – Timborana.	RIBEIRO	R\$ 27,65	R\$ 2.765,00
5	2.000	MT	Ripa (Linear) 4 X 1,5 – Timborana	RIBEIRO	R\$ 11,85	R\$ 23.700,00
6	2.000	MT	Ripão Linear 4X60 – Timborana	RIBEIRO	R\$ 27,65	R\$ 55.300,00
VALOR GLOBAL R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais).						R\$ 159.200,00

LOTE 20 - MADEIRAS						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,04m	RIBEIRO	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
2	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,06m	RIBEIRO	R\$ 190,00	R\$ 15.200,00
3	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,10 M	RIBEIRO	R\$ 267,00	R\$ 21.360,00
4	80	UNID	Compensado 2,20x 1,60x0,15m	RIBEIRO	R\$ 316,50	R\$ 25.320,00
5	150	FOL	Madeirit 0,10m	RIBEIRO	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
6	100	FOL	Madeirit 0,15x 1,10x2,20	RIBEIRO	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
7	200	M²	Pranchão de Madeira 4,00 Cm, timborana.	RIBEIRO	R\$ 277,00	R\$ 55.400,00
8	100	M²	Tábua 0,30X 3,00 – Pinho	RIBEIRO	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
9	500	M²	Tábua De 2,5 Cm – Louro	RIBEIRO	R\$ 57,40	R\$ 28.700,00
VALOR GLOBAL R\$ 183.830,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais).						R\$ 183.830,00

LOTE 23 – PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

1	10	UNID	Janela de Madeira (1,00x 1,10 Cm) – Louro	Ribeiro	R\$ 363,80	R\$ 3.638,00
2	10	UNID	Janela de Madeira (1,60x 1,30 Cm) – Louro	Ribeiro	R\$ 363,80	R\$ 3.638,00
3	10	UNID	Janela de Madeira (2,00 X1,20 Cm) – Louro	Ribeiro	R\$ 363,80	R\$ 3.638,00
4	10	UNID	Marco para Porta de Madeira (0,80x2,10m)	Ribeiro	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
5	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,60x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira	Ribeiro	R\$ 373,40	R\$ 5.601,00
6	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,70x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira	Ribeiro	R\$ 373,40	R\$ 5.601,00
7	15	UNID	Porta de Madeira C/Almofada (0,80x2,10m) Com Marco para Porta de Madeira	Ribeiro	R\$ 402,00	R\$ 6.030,00
8	20	UNID	Porta Lisa, 0,60x2,10 M	Ribeiro	R\$ 258,50	R\$ 5.170,00
9	20	UNID	Porta Lisa, 0,70x2,10 M	Ribeiro	R\$ 258,50	R\$ 5.170,00
10	20	UNID	Porta Lisa, 0,80x2,10 M	Ribeiro	R\$ 258,50	R\$ 5.170,00
VALOR TOTAL R\$ 44.996,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).						R\$ 44.996,00

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA		
CNPJ Nº. 02.048.521/0001-44		
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 190, CENTRO		
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA	CEP: 46.430-000
TELEFONE: 77 3451-2257		
E- MAIL: lribeiro.glas@yahoo.com.br		
REPRESENTANTE: ALBERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA		
RG nº 204720800 SSP – BA	CPF Nº. 282.396.795-87	
AGÊNCIA Nº 0923-7	CONTA CORRENTE Nº 20748-9 / BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.

5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo





será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 20748-9, Agência nº 0923-7, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L.RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021**, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa **LAURITO MUNIZ RODRIGUES** inscrita no CNPJ nº 12.066.524/0001-64 com sede na Avenida Abelardo Nina Rocha, S/N, bairro Xavier na cidade de Urandi – BA, representada pelo senhor **Laurito Muniz Rodrigues**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 06532338-68 SSP – BA e CPF nº 429.002.715-68 residente na Avenida Abelardo Nina Rocha, nº 192, bairro Xavier na cidade de Urandi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 16 – MATERIAL DE PINTURA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Broxa p/ pintura	CONDOR	3,57	107,10
2	15	UNID	Catalizador para pintura bi componente. Envase de 250 ml	FARBEN	46,44	696,60
3	100	UNID	Corante Líquido P/ Pintura Tipo Bisnaga, Fr. C/ 50 G	XADREZ	2,86	286,00
4	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1" (25mm).	ATLAS	5,36	53,60
5	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 1 1/2" (38mm).	ATLAS	7,14	71,40
6	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2" (50mm).	ATLAS	8,57	85,70
7	10	UNID	Espátula de Aço Inoxidável; com cabo de madeira; no tamanho 2 1/2" (63mm).	ATLAS	10,00	100,00
8	10	UNID	Espátula Plástica; no tamanho 100X70.	ATLAS	5,00	50,00
9	100	UNID	Fita Crepe Rolo 18 X 50 Mts	NORTON	3,21	321,00
10	20	UNID	Liquibrilho 18 L	HIDRACOR	128,61	2.572,20
11	20	UNID	Liquibrilho 3.600 L	HIDRACOR	28,58	571,60
12	20	UNID	Lixa D' Água Nº 1200 - Polimento Automotivo, 225 mmx275mm.	NORTON	1,43	28,60
13	25	UNID	Lixa de Disco, para Lixadeira 152,4 Mm, KIT C/ 5 Unid.	NORTON	35,72	893,00
14	50	UNID	Lixa para Ferro Nº 80 / 100 / 120, 225mmx275mm.	NORTON	2,50	125,00
15	100	UNID	Lixa para Madeira Nº 100 225mmx275mm	NORTON	1,07	107,00
16	100	UNID	Lixa para Madeira Nº 200, 225 mm x 275mm	NORTON	1,07	107,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

17	100	UNID	Lixa para Madeira Nº150 225mmx275mm	NORTON	1,07	107,00
18	100	UNID	Lixa PARA MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmx275mm.	NORTON	1,07	107,00
19	30	LT	Massa Corrida Acrílica 3.600 MI	LUX	24,29	728,70
20	30	LT	Massa Corrida PVA De 18 Lts	LUX	35,01	1050,30
21	100	UNID	Massa Plástica, Embalagem Com 500 Gr	IBERE	8,93	893,00
22	20	UNID	Pincél 50 Mm	CONDOR	2,86	57,20
23	25	UNID	Pincel Para Pintura 2" Polegada	CONDOR	3,21	80,25
24	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 23 Cm	CONDOR	8,57	257,10
25	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 5 Cm	CONDOR	5,72	171,60
26	30	UNID	Rolo Lã de Carneiro 9 Cm	CONDOR	6,43	192,90
27	30	UNID	Seladora Para Madeira 3.600 L	EUCATEX	63,60	1.908,00
28	20	UNID	Seladora Para Parede 18 L	LUX	60,73	1.214,60
29	30	UNID	Solvente 5 L	HIDROVINIL	35,72	1071,60
30	15	UNID	Solvente 1 L	NATRIELI	7,86	117,90
31	20	UNID	Tíner 1 L	NATRIELI	7,86	157,20
32	50	GL	Vedacit 3.600 ml	VEDACIT	21,43	1071,50
33	50	GL	Verniz 3.600 MI	EUCATEX	56,44	2.822,00
34	100	KG	Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio	NOVATROL	7,15	715,00
VALOR GLOBAL R\$ 18.898,65 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).						18.898,65

LOTE 17 – TINTAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	LATA	Tinta Acrílica, 1ª Linha, Interior e Exterior, á Base de Água, 18 Litros.	EUCATEX	196,24	19.624,00
2	150	GALÃO	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml	IQUINE	55,46	8.319,00
3	50	LATA	Tinta Látex PVA 18 L.	HIDROTINTAS	85,32	4.266,00
4	15	LATA	Tinta para Demarcação Viária à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 18 Litros	IQUINE	196,23	2.943,45
5	20	LATA	Tinta para Demarcação Viária, Refletiva, à base de Resina Acrílica, Emulsionada em Água, 18 Litros.	IQUINE	196,23	3.924,60
6	70	LATA	Tinta Piso, á Base de Resina Acrílica Estirenada, 18 Litros	IQUINE	187,70	13.139,00
7	60	UNID	Tinta Piso, á Base De Resina Acrílica Estirenada, 3.600 ml	IQUINE	187,70	11.262,00
8	30	GALÃO	TINTA SPRAY 400 MI	TEKBOND	11,94	358,20
9	10	Litro	Tinta Asfáltica Impermeabilizante disperça em água, para materiais cimentícios	TOPY	16,21	162,10
VALOR GLOBAL R\$ 63.998,35 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).						63.998,35

LOTE 18 – DIVERSOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Adesivo PVC Bisnaga 75 Gramas	FIRMEX	1,77	35,40
2	230	UNID	Adesivo PVC frasco com 175 mm	FIRMEX	10,65	2.449,50
3	250	UNID	Adesivo PVC frasco com 850 mm	BRASCOLA	30,00	7.500,00
4	10	UNID	Araldite 16 G C/ 10 Minutos	CASCOLA	15,97	159,70
5	15	UNID	Balde Galvanizada 12 Litros	ZINCOAÇO	53,22	798,30
6	20	UNID	Balde P/ Concreto Preto – 12 Litros	VIATEK	7,09	141,80
7	3	UNID	Balde P/ Graxa 7 Kg HI-07	LUBRAX	124,18	372,54
8	20	UNID	Bico Para Máquina Agrícola	VONDER	13,30	266,00
9	40	DZ	Bucha Nº 06	VIATEK	1,06	42,40
10	40	DZ	Bucha Nº 08	VIATEK	1,60	64,00
11	50	DZ	Bucha Nº 10	VIATEK	2,13	106,50
12	40	DZ	Bucha Nº 12	VIATEK	2,66	106,40



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

13	40	UNID	Cilindro para fechadura – encaixe perfeito nas fechaduras das linhas 501/502/503, nas cores cromado ou grafite. Cilindro de palheta com duas chaves. Dimensões: Altura 29 cm , largura 14mm	3M	15,08	603,20
14	15	PC	Cola Contato Galão 2,8, Adesivo De Contato À Base De Borracha Sintética, Dimensões Da Embalagem (L X Ax P): 7 X 20 X 7 Cm	AMAZONAS	87,81	1.317,15
15	10	UNID	Cola de Fibra p/ caixa d'água	FARBEN	48,78	487,80
16	40	PC	Cola Para Madeira, Para Uso Em Restauração, Contendo 1 Kg	ALMAFLEX	19,51	780,40
17	30	UNID	Cone de Sinalização De 50 cm laranja e branco	SINALIZE	18,63	558,90
18	25	UNID	Cone de Sinalização De 0,80 Cm Altura	SENALIZE	31,05	776,25
19	500	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 08 mm(23 m/Kg)	FIRMEZA	1,33	665,00
20	500	MT	Corda Pet Seda Verde Tranç. 10 mm	FIRMEZA	2,22	1.110,00
21	50	MT	Corrente Plástica Zebrada Para Sinalização, Elo Longo De 10 Mm.	SINALIZA	8,69	434,50
22	20	UNID	Disco de Corte para Ferro, 12 POL	WORKER	19,52	390,40
23	20	UNID	Disco de Corte para Ferro, 7 POL	WORKER	6,65	133,00
24	20	UNID	Disco de Debaste Diamantado, para Concreto, 100 mm	WORKER	13,75	275,00
25	20	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 12 POL	STARRET	16,85	337,00
26	20	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 7 POL	STARRET	13,30	266,00
27	25	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 4.1/POL, grão 60 para lixadeira	STARRET	8,87	221,75
28	25	UNID	Disco de Lixa FLAP, para ferro, 4.1/POL, grão 80 para Lixadeira	STARRET	8,87	221,75
29	3	UNID	Escada de alumínio extensível com 10 degraus	MAESTRO	665,25	1.995,75
30	3	UNID	Escada de alumínio extensível com 15 degraus	MAESTRO	753,95	2.261,85
31	1	UNID	Escada de fibra/alumínio extensível, com 10,20m de altura, própria para eletricista.	MAESTRO	1.064,40	1.064,40
32	3	UNID	Filtro H2O p. Ponto de entrada 9-3/4 branco	ACQUA	79,83	239,49
33	2	UNID	Fita Métrica 100 Metros	CLASSIC	87,81	175,62
34	30	UNID	Fita Zebrada Para Sinalização, Rolo Com 7,00 Cm Largura E 200 Metros De Comprimento.	SECURIMAX	17,74	532,20
35	5	UNID	Lanterna Recarregável com 19 super leds	VONDER	48,79	243,95
36	25	UNID	LimpaBau Start Fx 1100 110 Bb	START	34,60	865,00
37	50	MT	Lona Plástica Preta Para Forração Com 4 Metros De Largura	LONAX	7,10	355,00
38	20	UNID	Porta Cadeado 50mm	SILVANA	10,65	213,00
39	20	UNID	Porta Cadeado 30mm	SILVANA	8,79	175,80
40	20	UNID	Porta Cadeado 20mm	SILVANA	5,33	106,60
41	10	UNID	Roda Para Carro De Mão Completa	MAESTRO	97,57	975,70
42	50	UNID	Silicone acético tubo 280 g	POLITUBES	13,30	665,00
43	200	UNID	Temporizador 220 v	FOXLUX	52,34	10.468,00
44	50	UNID	Vassoura Gari Com Cabo - 375X85X88 Mm	PIAC	16,85	842,50
45	50	UNID	Veda Rosca 18mmx50m	QUALIFON	3,55	177,50
VALOR GLOBAL R\$ 41.978,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais).						41.978,00

LOTE 25 – ALUMINIO/VEDAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Janela de Alumínio 1,00 X 0,70 M	ESQUADROMIL	181,19	1.811,90
2	5	UNID	Janela de Alumínio 1,20 X 1,30m	ESQUADROMIL	276,11	1.380,55
3	10	UNID	Porta de Alumínio 0,80 X 2,10 M	ESQUADROMIL	647,13	6.471,30
4	5	UNID	Porta de Alumínio 0,90 X 2,10 M	ESQUADROMIL	767,93	3.839,65
5	6	UNID	Janela de correr 1,20 X 1,50 M	ESQUADROMIL	388,28	2.329,68
6	2	UNID	Janela Basculante 60 X 60 M	ESQUADROMIL	73,34	146,68
VALOR GLOBAL R\$ 15.979,76 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).						15.979,76

LOTE 28 - CAIXA D'ÁGUA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Boia de ½ Para Caixa D'água	ALUMASA	9,96	199,20



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

2	20	UNID	Boia de 2/4 Para Caixa D'água	ALUMASA	9,96	199,20
3	3	UNID	Boia Nível Automática 250 V 15	INTECH	32,36	97,08
4	10	UNID	Caixa D' Água Fibra 15.000 L	FIBRASOL	5.477,20	54.772,00
5	10	UNID	Caixa D' Água Fibra 10.000 L	FIBRASOL	3.186,74	31.867,40
6	7	UNID	Caixa D' Água Fibra 2.000 L	FIBRASOL	780,08	5.460,56
7	10	UNID	Caixa D' Água Fibra 5.000 L	FIBRASOL	1.717,85	17.178,50
8	10	UNID	Caixa D' Água Plástica 250 L	FIBRASOL	190,87	1.908,70
9	15	UNID	Caixa D' Água Plástica 500 L	FIBRASOL	199,17	2.987,55
10	30	UNID	Caixa D' Água Plástica 1.000 L	FIBRASOL	348,54	10.456,20
11	10	UNID	Caixa D' Água Plástica 5.000 L	FORTLEV	2.488,81	24.888,10
12	10	UNID	Caixa D' Água Plástica 10.000 L	FORTLEV	4.398,36	43.983,60
VALOR GLOBAL R\$ 193.998,09 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).						193.998,09

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- LAURITO MUNIZ RODRIGUES		
CNPJ Nº. 12.066.524/0001-64		
ENDEREÇO: AVENIDA ABELARDO NINA ROCHA, S/N, BAIRRO XAVIER		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46.350-000
TELEFONE: 77 99105-5123		
REPRESENTANTE: LAURITO MUNIZ RODRIGUES		
RG nº 06532338-68	CPF Nº. 429.002.715-68	
AGÊNCIA Nº 2751-0	CONTA CORRENTE Nº 16.063-6 – BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.

5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.
- 7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 16.063-6, Agência nº 2751-0, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.
- 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal





do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LAURITO MUNIZ RODRIGUES
CNPJ nº 12.066.524/0001-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021**, RESOLVE Registrar os preços da empresa **ELETROFIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.319.768/0001-98, com sede na Rua Ituacu, 105, Centro, na cidade de Tanhaçu – BA, representada por **Rogério Souza Lopes**, brasileiro, empresário portador do RG: 1448761247 SSP – BA e CPF: 032.286.915-35, residente e domiciliado na comunidade de Ourives, nº09, Município de Tanhaçu - Bahia, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 06

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	UNID	Arandela Tartaruga com grade	FOXLUX	R\$ 1,96	R\$ 58,80
2	600	UND	Base fixa para Relé Fotoelétrico, com alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho). Corrente nominal: 10 A, Tensão: 220 V, Frequência: 50/60 Hz, similar ao do Fabricante Exatron.	EXATRON	R\$ 9,76	R\$ 5.856,00
3	150	UNID	Bocal Porcelana E-27	FOXLUX	R\$ 2,83	R\$ 424,50
4	100	UNID	Bocal Porcelana E-40	FOXLUX	R\$ 9,76	R\$ 976,00
5	150	UNID	Braço Luminária de Aço Galvanizado P/ Poste, Base E-40 Para Lâmpada de Até 400 w	REAL VIDA	R\$ 33,17	R\$ 4.975,50



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

6	60	UNID	BRAÇO CURVO COM SAPATA "U" 45° , para Luminária de Iluminação Pública. Projeção: 2.500 mm; Altura: 1.722 mm e 1.820 mm; Inclinação: 0° e 10° ± 2°; Espessura mínima do tubo: 2,65 mm; Diâmetro externo: 60,3 mm; Acabamento: Confeccionado em Tubo de Aço tipo SAE1010/1020, Galvanizado a fogo, conforme NBR 6323 com camada média de 70 µ; Garantia: 5 (cinco) anos referentes a galvanização	REAL VIDA	R\$ 33,17	R\$ 1.990,20
7	600	UNID	Conector de Derivação Perfurante. Condutor Principal: 10 mm a 95 mm², Condutor Derivação: 1,5 mm a 10 mm², Torque de Ajuste Nominal: 8N.m. similar ao do Fabricante INTELLI.	MCI	R\$ 9,76	R\$ 5.856,00
8	200	UNID	Conector Emborrachado cdp 70	MCI	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
9	150	UNID	Conector Perfurado Para Iluminação Pública	MCI	R\$ 9,76	R\$ 1.464,00
10	10	UNID	Gancho Curto para Luminária	KENNEDY	R\$ 0,98	R\$ 9,80
11	40	UNID	Globo Esférico Leitoso Em Polietileno 15x30cm Para Poste Arandela.	AMES	R\$ 7,81	R\$ 312,40
12	40	UNID	Isolador Tipo Rodana de Porcelana Para Poste Vertical	GEMER	R\$ 3,71	R\$ 148,40
13	100	UNID	Lâmpada Fluorescente Tubular, 40 W, 220V, Luz Branca Fria.	LUZ SOLLAR	R\$ 1,47	R\$ 147,00
14	100	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 100W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública	OUROLUX	R\$ 165,81	R\$ 16.581,00
15	300	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 14 W – 220 V.	LUZ SOLLAR	R\$ 16,88	R\$ 5.064,00
16	300	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 20 W – 220 V	OUROLUX	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
17	400	UNID	Lâmpada LED Soquete E-27, LED 45 W – 220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 50,72	R\$ 20.288,00
18	100	UNID	Lâmpada LED, Bivolt, Potência: 150W, 220V, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 15.000 horas, Índice de Proteção: IP20, Soquete E-40, Iluminação Pública	LUZ SOLLAR	R\$ 9,76	R\$ 976,00
19	200	UNID	Lâmpada LED Soquete E-40, 50 W, 220 V - Iluminação Pública.	OUROLUX	R\$ 82,91	R\$ 16.582,00
20	100	UNID	Lâmpada LED, Soquete E-27, LED 80 W – 220 V	LUZ SOLLAR	R\$ 9,76	R\$ 976,00
21	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico, 150 W, 220 V, Oval, Luz Branca Fria.	OUROLUX	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
22	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálica, 150 W, 220 V, Tubular Luz Branca Fria.	OUROLUX	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
23	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 125 W, 220 V, E – 27, uso externo, Fluxo Luminoso (LM): 6300, Temperatura de Cor (K): 4000, Vida Média (h): 24000	OUROLUX	R\$ 25,36	R\$ 3.804,00



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

24	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 250 W, 220 V, E – 27, uso externo, fluxo luminoso: 12500 lumens vida útil: 16000h, temperatura de cor: 4500k	OUROLUX	R\$ 39,02	R\$ 5.853,00
25	150	UNID	LÂMPADA Vapor Mercúrio 400 W, 220V, E – 27, uso externo, Vida útil : 15.000 horas, Fluxo Luminoso : 30200 lumens, IRC 65, temperatura de cor 5200k.	OUROLUX	R\$ 42,92	R\$ 6.438,00
26	40	UNID	Lâmpada Vapor Metálico - 250W, 220V, Oval, Soquete E-40, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 90, 5200K, Luz Branca Fria.	LUZ SOLLAR	R\$ 2,74	R\$ 109,60
27	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico, 400 W, 220 V, Soquete E-40, 5200K, Fluxo luminoso: 30.000 Lúmens, Luz Branca Fria.	OUROLUX	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00
28	100	UNID	Lâmpada Vapor Metálico de 250 W, 220 V, Tubular, Soquete E-40, Temperatura de Cor: 5200K, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 90, Luz Branca Fria.	OUROLUX	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00
29	10	UNID	Luminária Aberta, Corpo e Suporte de Fixação em Liga de Alumínio Fundido, Soquete E-40, para Montagem de 3 Pétalas. Encaixe para Tubo de 2"Ø. Em Chapa de Alumínio (3mm) com Alojamento Acoplado e Integrado para os Componentes (Reator e Capacitor), Refletor em Alumínio Alto Brilho Anodizado e Tampa com Vidro Temperado com Lâmpadas a Vapor Metálica de 400W com Reator e Capacitor. Durabilidade Média: Aprox. 8.000 Horas.	REAL VIDA	R\$ 54,62	R\$ 546,20
30	300	UNID	Luminária Completa 2,00x0,20m	LUZ SOLLAR	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
31	200	UNID	Luminária Completa Para Poste, Reforçada.	REAL VIDA	R\$ 54,62	R\$ 10.924,00
32	20	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 1x40	KIAN	R\$ 3,42	R\$ 68,40
33	20	UNID	Luminária P/ Lâmpadas de 2x40	KIAN	R\$ 3,42	R\$ 68,40
34	100	UNID	Luminária Pública - LED de 100 W .	SANHE	R\$ 310,16	R\$ 31.016,00
35	50	UNID	Luminária Pública - LED de 150 W .	SANHE	R\$ 370,63	R\$ 18.531,50
36	50	UNID	Luminária Pública - LED de 50 W .	SANHE	R\$ 165,81	R\$ 8.290,50
37	30	UNID	Parafuso Barra Roscada Zincada, ½X1000.	CEMAR	R\$ 0,98	R\$ 29,40
38	200	UNID	Porca em aço inox, ½ polegada.	CEMAR	R\$ 0,49	R\$ 98,00
39	250	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 125 W – 220 V. uso externo	DEMAPE	R\$ 72,18	R\$ 18.045,00
40	150	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 250 W – 220 v. uso externo.	DEMAPE	R\$ 89,74	R\$ 13.461,00
41	50	UNID	Reator para lâmpada, Vapor de Mercúrio 400 W – 220 v . uso externo.	DEMAPE	R\$ 97,54	R\$ 4.877,00
42	20	UNID	Reator Eletrônico 1x20 W P/ Lâmpada	ECP	R\$ 0,98	R\$ 19,60
43	20	UNID	Reator Eletrônico 1x40 W P/ Lâmpada	ECP	R\$ 0,98	R\$ 19,60
44	40	UNID	Reator Eletrônico 2x20 W P/ Lâmpada	ECP	R\$ 0,98	R\$ 39,20



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

45	40	UNID	Reator Eletrônico 2x40 W P/ Lâmpada	ECP	R\$ 0,98	R\$ 39,20
46	150	UNID	Reator para lâmpada, Vapor Metálico 250 W – 220 v/ uso externo	DEMAPE	R\$ 90,70	R\$ 13.605,00
47	100	UNID	Reator para lâmpada, Vapor Metálico 400 W – 220 v/ uso externo.	DEMAPE	R\$ 9,76	R\$ 976,00
48	40	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 250 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 – IP-65 Proteção Contra Entrada de Poeira E Jato D'água	SPOTLUX	R\$ 27,31	R\$ 1.092,40
49	40	UNID	Refletor Alumínio C/Lâmpada de 400 W – Formato Retangular – Profundidade 440 mm – Soquete E-40 – IP-65, Proteção Contra Entrada de Poeira e Jato D'água.	SPOTLUX	R\$ 27,31	R\$ 1.092,40
50	60	UNID	Refletor LED, Bivolt, Potência: 250 W, Cor: Branco Frio (6000K) Fluxo Luminoso: 25.000 Lúmens, Material: Alumínio, Vida Útil: 50.000 horas, , IP 67, Dimensões: A: 38,0cm x L: 10,0cm x C: 28,0 cm.	SANHE	R\$ 175,57	R\$ 10.534,20
51	20	UNID	Soquete com rabicho p/ Lâmpada Tubular	FOX LUX	R\$ 0,98	R\$ 19,60
52	600	UNI	Relé Fotoelétrico com retardo, 1.000 W, 220 V, Frequência: 50/60 Hz uso externo, similar ao do Fabricante EXATRON.	EXATRON	R\$ 24,30	R\$ 14.580,00
53	40	UNID	Soquete p/ Lâmpada Tubular – PVC	FOX LUX	R\$ 0,98	R\$ 39,20
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 269.879,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais).						R\$ 269.879,00

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- ELETROFIO EIRELI		
CNPJ Nº. 18.319.768/0001-98		
ENDEREÇO: RUA ITUACU, 105, CENTRO		
CIDADE: TANHAÇU	UF: BA	CEP: 46.600-000
TELEFONE: 779.9965-5374		
E-MAIL: eletrofio@live.com		
REPRESENTANTE: ROGÉRIO SOUZA LOPES		
RG nº 1448761247 SSP – BA	CPF Nº. 032.286.915-35	
AGÊNCIA Nº 1152-5	CONTA CORRENTE Nº 22817-6 / BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.





5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sansões administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sansão de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

6.1.1. As sansões previstas no presente item não afastam eventuais outras sansões ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sansões , levará em consideração, na fixação do percentual da sansão aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

6.1.4. As sansões decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.1.5. As sansões previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 22817-6, Agência nº 1152-5, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

ELETROFIO EIRELI
 CNPJ nº 18.319.768/0001-98
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF Nº





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.799.657/0001-23 com sede na Avenida Minas Gerais, nº1.160, bairro Jardim Panorama na cidade de Espinosa – MG representada por **Eujácio Nunes Neri**, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-5.014.895 – SSP – MG e CPF nº701.103.106-59 residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº19 – A, centro na cidade de Espinosa - MG, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira para mangote 1"	pç	20	FFL	R\$ 5,33	R\$ 106,60
2	Abraçadeira para mangote 2"	pç	20	FFL	R\$ 7,38	R\$ 147,60
3	Abraçadeira para mangote 3"	pç	20	FFL	R\$ 17,22	R\$ 344,40
4	Abraçadeira para mangote 4"	pç	20	FFL	R\$ 21,32	R\$ 426,40
5	Adaptador externo para mangueira 1"	pç	20	Agrojet	R\$ 1,23	R\$ 24,60
6	Adaptador externo para mangueira 1/2"	pç	20	Agrojet	R\$ 0,82	R\$ 16,40
7	Adaptador externo para mangueira 3/4"	pç	20	Agrojet	R\$ 0,98	R\$ 19,60
8	Luva galvanizada 3/4"	pç	50	IPC	R\$ 4,92	R\$ 246,00
9	Luva galvanizada de redução 1" x 1/2"	pç	50	IPC	R\$ 8,20	R\$ 410,00
10	Luva galvanizada de redução 1" x 1.1/4"	pç	100	IPC	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00
11	Luva galvanizada 1"	pç	50	IPC	R\$ 8,20	R\$ 410,00
12	Registro de gaveta 1/2"	pç	30	Craws	R\$ 30,34	R\$ 910,20
13	Registro de gaveta 1.1/2"	pç	30	Craws	R\$ 111,77	R\$ 3.353,10
14	Registro de gaveta 1.1/4"	pç	30	Craws	R\$ 92,67	R\$ 2.780,10
15	Registro de gaveta 1"	pç	30	Craws	R\$ 55,35	R\$ 1.660,50





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

16	Registro de gaveta 2"	pç	30	Craws	R\$ 175,82	R\$ 5.274,60
17	Registro de gaveta 2.1/2"	pç	30	Craws	R\$ 369,60	R\$ 11.088,00
18	Registro de gaveta 3"	pç	30	Craws	R\$ 439,55	R\$ 13.186,50
19	Registro de gaveta 4"	pç	30	Craws	R\$ 838,91	R\$ 25.167,30
20	Tubo - mangote flexível pvc 1"	mt	50	Himaflex	R\$ 12,14	R\$ 607,00
21	Tubo - mangote flexível pvc 1.1/2"	mt	50	Himaflex	R\$ 18,86	R\$ 943,00
22	Tubo - mangote flexível pvc 2" - Azul	mt	100	Himaflex	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
23	Tubo - mangote flexível pvc 2" - Laranja	mt	50	Himaflex	R\$ 35,26	R\$ 1.763,00
24	Tubo - mangote flexível pvc 3" - Azul	mt	50	Himaflex	R\$ 59,04	R\$ 2.952,00
25	Tubo - mangote flexível pvc 4" - Azul	mt	50	Himaflex	R\$ 93,49	R\$ 4.674,50
26	Tubo - mangote flexível pvc 4" - Laranja	mt	20	Himaflex	R\$ 104,15	R\$ 2.083,00
27	Tubo - mangote flexível pvc 1"	mt	20	Himaflex	R\$ 12,30	R\$ 246,00
28	Tubo - mangote flexível pvc 1.1/2"	mt	20	Himaflex	R\$ 18,86	R\$ 377,20
29	Tubo galvanizada NBR-5598 - 1.1/2".	mt	10	Apolo	R\$ 79,55	R\$ 795,50
30	Tubo galvanizada NBR-5598 - 2".	mt	10	Apolo	R\$ 109,89	R\$ 1.098,90
31	Tubo galvanizada NBR-5598 - 3/4".	mt	10	Apolo	R\$ 34,11	R\$ 341,10
32	Válvula de retenção 20 mm	pç	10	Higiban	R\$ 11,56	R\$ 115,60
33	Válvula de retenção 25 mm	pç	10	Higiban	R\$ 19,44	R\$ 194,40
34	Válvula de retenção 40 mm	pç	5	Higiban	R\$ 47,22	R\$ 236,10
35	Válvula de retenção 50 mm	pç	10	Higiban	R\$ 67,41	R\$ 674,10
36	Válvula de retenção horizontal metal 1"	pç	10	Higiban	R\$ 54,29	R\$ 542,90
37	Válvula de retenção horizontal metal 1.1/2"	pç	10	Higiban	R\$ 106,61	R\$ 1.066,10
38	Válvula de retenção horizontal metal 1.1/4"	pç	10	Higiban	R\$ 87,25	R\$ 872,50
39	Válvula de retenção horizontal metal 2"	pç	10	Higiban	R\$ 171,39	R\$ 1.713,90
40	Válvula de retenção horizontal metal 3"	pç	10	Higiban	R\$ 527,29	R\$ 5.272,90
41	Válvula de retenção horizontal metal 4"	pç	10	Higiban	R\$ 574,36	R\$ 5.743,60
42	Válvula de retenção vertical para poço 1"	pç	10	Higiban	R\$ 49,70	R\$ 497,00
43	Válvula de retenção vertical para poço 1.1/2"	pç	10	Higiban	R\$ 112,68	R\$ 1.126,80
44	Válvula de retenção vertical para poço 1.1/4"	pç	10	Higiban	R\$ 77,25	R\$ 772,50
45	Válvula de retenção vertical para poço 2"	pç	10	Higiban	R\$ 166,47	R\$ 1.664,70
46	Válvula FºFº - Poço - Cebola 2"	pç	10	FFL	R\$ 60,68	R\$ 606,80
47	Válvula FºFº - Poço - Cebola 5"	pç	10	FFL	R\$ 242,98	R\$ 2.429,80
48	Válvula FºFº - Poço - Cebola 1"	pç	10	FFL	R\$ 26,65	R\$ 266,50
49	Válvula FºFº - Poço - Cebola 1.1/2"	pç	10	FFL	R\$ 36,08	R\$ 360,80
50	Válvula FºFº - Poço - Cebola 1.1/4"	pç	10	FFL	R\$ 33,79	R\$ 337,90
51	Válvula FºFº - Poço - Cebola 3"	pç	10	FFL	R\$ 110,05	R\$ 1.100,50
52	Válvula FºFº - Poço - Cebola 4"	pç	10	FFL	R\$ 172,29	R\$ 1.722,90
53	Válvula ventosa Dupla Função 1"	pç	10	Implebras	R\$ 18,86	R\$ 188,60
54	Válvula ventosa Dupla Função 1/2"	pç	10	Implebras	R\$ 5,33	R\$ 53,30
55	Válvula ventosa Dupla Função 2"	pç	10	Azud	R\$ 180,41	R\$ 1.804,10
56	Válvula ventosa Dupla Função 3/4"	pç	10	Implebras	R\$ 18,86	R\$ 188,60
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).						R\$ 115.000,00

LOTE 29 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Amperímetro Digital - Display LCD/Contagem - 3 1/2 Dígitos/2000, Corrente AC - 20/200/1000-A, Tensão DC - 200m/20/200/1000 V, Tensão AC - 200/750V, Resistência - 200/2k/20k/200k, Mudança de Faixa - Manual, Abertura de Garra - 57mm, Diâmetro do Condutor - 57mm, Alimentação - 1x9V, Dimensões (mm) 248x70x38,5, Precisão Básica 3% e Garantia – 12 meses.	pç	5	Lukma	R\$ 516,93	R\$ 2.584,65
2	Amperímetro 50-A	pç	10	Lukma	R\$ 78,94	R\$ 789,40
3	Betoneira C/Motor de 2 CV, 400 Litros Monofásico	pç	1	Maqtron	R\$ 4.499,33	R\$ 4.499,33
4	Bico para bomba de graxa, 4 castanhas 1/8 Npt-nove 54	pç	10	Worker	R\$ 22,14	R\$ 221,40
5	Bomba de graxa pneumática, com tampa, para tambor de graxa com 180kg	pç	1	Worker	R\$ 3.605,05	R\$ 3.605,05
6	Compactadores de Solo Tipo "SAPO" a Gasolina, Motor de 6,5HP, 04 tempos, Capacidade de Compactação entre 58 cm e 72 cm, dimensões da sapata de 33 cm X 28,5cm a 34,5X30 cm.	pç	1	Nagano	R\$ 10.704,43	R\$ 10.704,43
7	Compressor 140 LBS/2,0 HP/Mmon /CMV-10-100/220 V	pç	1	Motomil	R\$ 3.335,51	R\$ 3.335,51
8	Eletroserra 1850 W, Comprimento do Sabre 40 cm, Tensor de Corrente Frontal.	pç	2	Vonder	R\$ 1.054,08	R\$ 2.108,16
9	Esmeriladeira Angular elétrica, 9 polegadas profissional, 6500 rpm 2400w	pç	1	Tramontina	R\$ 1.703,85	R\$ 1.703,85
10	Furadeira 3/8, 500 W-220V	pç	2	Tramontina	R\$ 259,91	R\$ 519,82
11	Furadeira de Impacto Reversível de 1/2 Pol. 750 W com Maleta - Especificações Técnicas: Tensão: 220V, Potência: 750W, Número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 rpm, Potência útil: 351W, Mandril: 1/2" (13mm), Amplitude de aperto: 13mm, Impactos por minuto: 0 – 48.000 min, Amplitude de perfuração: Concreto: 16mm, Madeira: 30mm, Aço: 13mm e Alvenaria: 18mm.	pç	2	Tramontina	R\$ 943,38	R\$ 1.886,76
12	Jogo de Ponta Parafusadeira	pç	1	Worker	R\$ 139,58	R\$ 139,58
13	Lixadeira Angular 7 Pol 2.200 W-220 V	pç	2	Makita	R\$ 1.034,83	R\$ 2.069,66
14	Macaco Hidráulico 2T	pç	3	Bovenal	R\$ 250,28	R\$ 750,84
15	Mangueira Hidráulica, 2 tramas de aço, SAE – 100, R1AT- na medida de 3/8, para Bomba de graxa pneumática, tambor com 180kg	mt	50	Balflex	R\$ 36,58	R\$ 1.829,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

16	Martelo Demolidor Potência entre 1.010 W e 1100 W, 220 V, Força de Impacto entre 7,5 J e 8,5 J com Maleta.	pç	2	Vonder	R\$ 3.552,10	R\$ 7.104,20
17	Motor Serra de 59 cm ³ , Potência de 3.5/4.8 KW/cv, Rotação 2.800/14.000 RPM.	pç	1	Branco	R\$ 3.388,45	R\$ 3.388,45
18	Placa Vibratória a Gasolina, Motor 4 Tempos, Potência de 6.5HP, Dimensões Mínimas entre 48X38 cm e 61X46 cm, Frequência entre 5.500VPM e 7.000 VPM.	pç	2	Nagano	R\$ 5.756,52	R\$ 11.513,04
19	Ponteiro Encaixa Hexagonal 28mm Autoafiável	pç	10	Worker	R\$ 279,16	R\$ 2.791,60
20	Revólver Pneumático, para Bomba de Graxa - Tambores de 180 kg.	pç	2	Worker	R\$ 505,38	R\$ 1.010,76
21	Roçadeira - Gasolina – Motor: 2 Tempos de 43CC, Potência, 2.0 HP, Filtro de ar: Duplo, Partida: Manual Retrátil, Tipo de Ignição: CDI (eletrônica), Tanque de Combustível: 1.2 Litros, Diâmetro do corte com nylon: 44cm, Haste: Ajustável, Alumínio Cromado Anticorrosivo.	pç	1	Branco	R\$ 3.619,47	R\$ 3.619,47
22	Serra Circular, 1.800 W, 220 V, Diâmetro do disco 7 1/4' polegadas, para Carpinteiros; Marceneiros e Montadores de divisórias e painéis	pç	2	Tramontina	R\$ 1.424,69	R\$ 2.849,38
23	Serra Mármore, 1.500 W e 12.200 rotações por minuto, para cortes a seco.	pç	2	Tramontina	R\$ 953,00	R\$ 1.906,00
24	Talhadeira pá hexagonal 40mm	pç	5	Worker	R\$ 96,26	R\$ 481,30
25	Trena Diodo Laser, Amplitude de Medição 0,15-40,00 m, Tempo máximo de Medição, 4S, Alimentação de Energia 2 pilhas de 1,5 V, AAA, Proteção contra pó e salpicos de água.	pç	2	Worker	R\$ 505,38	R\$ 1.010,76
26	Voltímetro, 500 V.	pç	5	Lukma	R\$ 115,52	R\$ 577,60
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).						R\$ 73.000,00

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA		
CNPJ Nº. 01.799.657/0001-23		
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº1.160, BAIRRO JARDIM PANORAMA		
CIDADE: ESPINOSA	UF: MG	CEP: 39.500-000
TELEFONE: (38) 3812-2600		
E-MAIL: eletronortemg@globo.com		
REPRESENTANTE: EUJÁCIO NUNES NERI		
RG nº MG-5.014.895 – SSP – MG	CPF Nº. CPF nº 701.103.106-59	
AGÊNCIA Nº 0524-X	CONTA CORRENTE Nº 7722-4 / BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.

5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.





6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta corrente 7722-4, agência 0524-X, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ nº 01.799.657/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021**, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa **GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 12.374.125/00001-60 com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº311, bairro Aeroporto Velho na cidade de Guanambi – BA, representada pelo senhor **Gildásio Assunção Donato**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0388222883 SSP – BA e CPF nº 529.981.265-53 residente à Rua Ari Barroso nº 68, centro na cidade de Guanambi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 15 – FERRAMENTAS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	UNID	Alavanca de Ferro 20 Mm – 1,80m	WORKER	R\$116,45	R\$1.164,50
2	10	UNID	Alicate Universal Comum	TRAMONTINA	R\$25,42	R\$254,20
3	5	UNID	Ancinho Curvo Pesado 14 Dentes Com Cabo De Madeira 150cm	TRAMONTINA	R\$15,22	R\$76,10
4	5	UIND	Ancinho curvo Pesado 14 Dentes Pesado	TRAMONTINA	R\$15,22	R\$76,10
5	20	UNID	Arco de Pua C/Catraca 255 Mm	IRWIN	R\$16,58	R\$331,60
6	10	UNID	Arco de Serra Regul. Cr Para Lâminas De 12".	STARRET	R\$7,65	R\$76,50
7	30	UNID	Cabo de Madeira de 95 cm chibanca	WORKER	R\$11,48	R\$344,40
8	30	UNID	Cabo Para Enxada	WORKER	R\$11,48	R\$344,40
9	10	UNID	Cabo Para Foice	WORKER	R\$11,48	R\$114,80
10	5	UNID	Cabo Para Machado	WORKER	R\$11,48	R\$57,40
11	25	UNID	Carro de Mão Reforçado	METALOSA	R\$197,20	R\$4.930,00
12	5	UNID	Carro de Mão Roda Dura	METALOSA	R\$182,75	R\$913,75
13	15	UNID	Cavadeira Articulada (Boca De Lobo).	TRAMONTINA	R\$79,90	R\$1.198,50
14	3	JG	Chave ALLEN LONGA, jogo de 1,5 a 10mm	KALA	R\$34,80	R\$104,40
15	3	JG	Chave TORX LONGA, jogo de T7 a T40	KALA	R\$44,20	R\$132,60
16	5	UNID	Chave Biela 10 Mm	WORKER	R\$17,09	R\$85,45
17	5	UNID	Chave Biela 13 Mm	WORKER	R\$18,70	R\$93,50
18	5	UNID	Chave Biela 14 Mm	WORKER	R\$19,98	R\$99,90
19	5	UNID	Chave Biela 8 Mm	WORKER	R\$15,73	R\$78,65
20	5	UNID	Chave Combinada 7 Mm	MAYLE	R\$7,23	R\$36,15
21	5	UNID	Chave Combinada 8 Mm	MAYLE	R\$7,23	R\$36,15
22	5	UNID	Chave Combinada 9 Mm	MAYLE	R\$7,23	R\$36,15



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

23	5	UNID	Chave Combinada 10 Mm	MAYLE	R\$7,23	R\$36,15
24	5	UNID	Chave Combinada 11 Mm	MAYLE	R\$8,08	R\$40,40
25	5	UNID	Chave Combinada 12 Mm	MAYLE	R\$8,08	R\$40,40
26	5	UNID	Chave Combinada 13 Mm	MAYLE	R\$8,08	R\$40,40
27	5	UNID	Chave Combinada 14 Mm	MAYLE	R\$8,08	R\$40,40
28	5	UNID	Chave Combinada 15 Mm	WORKER	R\$10,80	R\$54,00
29	5	UNID	Chave Combinada 16 Mm	WORKER	R\$11,90	R\$59,50
30	5	UNID	Chave Combinada 17 Mm	WORKER	R\$13,01	R\$65,05
31	5	UNID	Chave Combinada 18 Mm	WORKER	R\$13,43	R\$67,15
32	5	UNID	Chave Combinada 19 Mm	WORKER	R\$12,75	R\$63,75
33	5	UNID	Chave Combinada 20 Mm	WORKER	R\$15,13	R\$75,65
34	5	UNID	Chave Combinada 21 Mm	WORKER	R\$15,30	R\$76,50
35	5	UNID	Chave Combinada 22 Mm	WORKER	R\$16,15	R\$80,75
36	5	UNID	Chave Combinada 24 Mm	WORKER	R\$20,83	R\$104,15
37	5	UNID	Chave Combinada 25 Mm	WORKER	R\$23,04	R\$115,20
38	5	UNID	Chave Combinada 27 Mm	WORKER	R\$35,28	R\$176,40
39	5	UNID	Chave Combinada 30 Mm	WORKER	R\$37,57	R\$187,85
40	5	UNID	Chave Combinada 32 Mm	WORKER	R\$48,88	R\$244,40
41	5	UNID	Chave Combinada "L" 7 Mm	WORKER	R\$5,27	R\$26,35
42	5	UNID	Chave Combinada "L" 8 Mm	WORKER	R\$6,46	R\$32,30
43	5	UNID	Chave Combinada "L" 9 Mm	WORKER	R\$8,33	R\$41,65
44	5	UNID	Chave Combinada "L" 10 Mm	WORKER	R\$9,61	R\$48,05
45	5	UNID	Chave Combinada "L" 11 Mm	WORKER	R\$12,33	R\$61,65
46	5	UNID	Chave Combinada "L" 12 Mm	WORKER	R\$13,01	R\$65,05
47	5	UNID	Chave Combinada "L" 13 Mm	WORKER	R\$13,69	R\$68,45
48	5	UNID	Chave Combinada "L" 14 Mm	WORKER	R\$21,00	R\$105,00
49	5	UNID	Chave Combinada "L" 15 Mm	WORKER	R\$26,01	R\$130,05
50	5	UNID	Chave Combinada "L" 16 Mm	WORKER	R\$30,77	R\$153,85
51	5	UNID	Chave Combinada "L" 17 Mm	WORKER	R\$36,89	R\$184,45
52	5	UNID	Chave Combinada "L" 18 Mm	WORKER	R\$42,93	R\$214,65
53	5	UNID	Chave Combinada "L" 19 Mm	WORKER	R\$48,45	R\$242,25
54	5	UNID	Chave Combinada "L" 20 Mm	WORKER	R\$68,00	R\$340,00
55	5	UNID	Chave Combinada "L" 21 Mm	WORKER	R\$83,39	R\$416,95
56	5	UNID	Chave Combinada "L" 22 Mm	WORKER	R\$94,35	R\$471,75
57	3	UNID	Chave de Fenda 1/8"	VONDER	R\$5,53	R\$16,59
58	3	UNID	Chave de Fenda 3/8"	VONDER	R\$7,57	R\$22,71
59	3	UNID	Chave de Fenda 5/16"	WORKER	R\$10,20	R\$30,60
60	3	UNID	Chave de Fenda 1/4"	VONDER	R\$8,08	R\$24,24
61	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 1/8"	VONDER	R\$5,87	R\$17,61
62	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 3/8"	WORKER	R\$13,77	R\$41,31
63	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 5/16"	WORKER	R\$10,20	R\$30,60
64	3	UNID	Chave de Fenda Phillips 1/4"	VONDER	R\$7,82	R\$23,46
65	1	UNID	Chave Grifo para Tubos nº. 18	VONDER	R\$119,98	R\$119,98
66	1	UNID	Chave Grifo para Tubos nº. 24	WORKER	R\$179,35	R\$179,35
67	5	UNID	Chave Inglesa nº 24	WORKER	R\$179,35	R\$896,75
68	10	UNID	Chave Turquesa nº 12	KALA	R\$28,05	R\$280,50
69	5	UNID	Colher de Pedreiro nº 10	PACETTA	R\$34,85	R\$174,25
70	15	UNID	Enxada 1,5 Goivada	TRAMONTINA	R\$25,42	R\$381,30
71	15	UNID	Enxada 2,5 Estreito	TRAMONTINA	R\$28,56	R\$428,40
72	15	UNID	Enxada 2,5 Estreito	TRAMONTINA	R\$26,27	R\$394,05
73	10	UNID	Enxada 2, O Largo	TRAMONTINA	R\$24,57	R\$245,70
74	5	UNID	Faca Plaina Elétrica De Banca 40 Cm	TRAMONTINA	R\$94,35	R\$471,75
75	10	UNID	Facão 18"	COLLINS	R\$33,92	R\$339,20
76	10	UNID	Facão 20"	COLLINS	R\$36,13	R\$361,30
77	10	UNID	Foice Roçadeira C/Cabo	TRAMONTINA	R\$30,18	R\$301,80
78	5	UNID	Foice Roçadeira S/Cabo	TRAMONTINA	R\$20,83	R\$104,15



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

79	10	UNID	Foice Roçadeira S/Cabo, Fabricado Em Aço Carbono, Peso Apx. 0,820 Kg.	TRAMONTINA	R\$30,18	R\$301,80
80	2	UNID	Grampeador tapeçaria tipo profissional	POCAMA	R\$14,11	R\$28,22
81	10	UNID	Lâmina para plaina nº 4	TRAMONTINA	R\$58,65	R\$586,50
82	30	UNID	Lima de 8 polegadas, forjada em aço especial, têmpera integral com dureza de 63 – 67 HRC. Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões, camada especial anticorrosiva, dentes em ângulo de 66°, maior poder de desgaste e melhor fluxo limado.	KEF	R\$13,18	R\$395,40
83	5	UNID	Machado Sem Cabo, Em Aço Carbono De Alta Qualidade.	TRAMONTINA	R\$38,68	R\$193,40
84	3	UNID	Marreta Oitavada Com Cabo E 1 Kg	TRAMONTINA	R\$24,23	R\$72,69
85	10	UNID	Marreta oitavada de 2 kg com cabo de madeira	TRAMONTINA	R\$42,93	R\$429,30
86	5	UNID	Marreta oitavada de 5 kg com cabo de madeira	TRAMONTINA	R\$124,87	R\$624,35
87	5	UNID	Martelo de Unha 20 mm, Cabo De Madeira Envernizado.	TRAMONTINA	R\$24,57	R\$122,85
88	15	UNID	Pá de Bico Com Cabo De Madeira Nº 3	TRAMONTINA	R\$38,68	R\$580,20
89	15	UNID	Pá de Bico Sem Cabo De Madeira Nº 3	TRAMONTINA	R\$38,68	R\$580,20
90	10	UNID	Pá Vanga Com Ponta, Cabo De 71 Cm.	COLLINS	R\$33,92	R\$339,20
91	4	UNID	Pé de Cabra Simples, em Aço Especial, com medida de 80 cm	COLLINS	R\$68,00	R\$272,00
92	10	UNID	Peneira de Aço 55 Cm- Para Areia	METASUL	R\$25,33	R\$253,30
93	10	UNID	Peneira de Arroz 70 Cm-Malha Média, Aro de Madeira.	METASUL	R\$20,32	R\$203,20
94	40	UNID	Picareta Chibanca Sem Cabo 4 Libras	TRAMONTINA	R\$51,77	R\$2.070,80
95	2	UNID	Plaina Manual Profissional Nº 3	WORKER	R\$162,35	R\$324,70
96	2	UNID	Plaina elétrica profissional 3.1/4 620 w 220 v	BOSCH	R\$799,43	R\$1.598,86
97	8	UNID	Rastelo de 12 Dentes.	TRAMONTINA	R\$14,88	R\$119,04
98	2	UNID	Rebitado manual com coletor 3,2 a 6,4 mm tmx	WORKER	R\$32,22	R\$64,44
99	5	UNID	Tesoura Corta Vergalhão 18 pol	TRAMONTINA	R\$196,35	R\$981,75
100	5	UNID	Tesoura Corta Vergalhão 24 pol	TRAMONTINA	R\$243,10	R\$1.215,50
101	15	UNID	Tesoura P/ Poda	TRAMONTINA	R\$21,17	R\$317,55
102	1	UNID	Torno de Bancada Nº 8	METASUL	R\$586,65	R\$586,65
103	2	UNID	Trado a gasolina	MATSUYAMA	R\$1.530,00	R\$3.060,00
104	5	UNID	Trena de 5 Metros	IRWIN	R\$16,92	R\$84,60
105	5	UNID	Trena de 20 Metros	LUFKIN	R\$54,83	R\$274,15
106	5	UNID	Trena de 100 Metros	KALA	R\$115,60	R\$578,00
VALOR GLOBAL R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).						R\$ 35.900,00

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI		
CNPJ Nº. 12.374.125/00001-60		
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº311, BAIRRO AEROPORTO VELHO		
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA	CEP: 46.430-000
TELEFONE: 77 3451-9100		
E- MAIL: casaeconstrucaogbi@hotmail.com		
REPRESENTANTE: GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO		
RG nº 0388222883 SSP – BA	CPF Nº. 529.981.265-53	
AGÊNCIA Nº 0779	CONTA CORRENTE Nº 2119-0 /CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3





- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- 5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.
- 5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 2119-0, Agência nº 0779, Caixa Econômica Federal ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
 - 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI
CNPJ nº 12.374.125/00001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.106.469/0001-51 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 856, bairro Aeroporto Velho na cidade de Guanambi – BA, representada por **Maikon Mendes Santana**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1473055601 – SSP – BA e CPF nº 059.960.415-88 residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº147, centro na cidade de Guanambi – BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 04 – PISOS E REVESTIMENTOS						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	2000	M ²	Piso Cerâmica Classe A PEI 4 – 0,45X 0,045m	Formigres	R\$ 20,25	R\$ 40.500,00
2	2000	M ²	Piso Cerâmico Classe A PEI 5 – 0,45X 0,45m	Formigres	R\$ 20,25	R\$ 40.500,00
3	20	UNID	Piso de Borracha Pastilhada em Manta 0,03x 0,50m, Preto.	Gohardbr	R\$ 15,64	R\$ 312,80
4	200	M ²	Revestimento Cerâmico Classe PEI 3 – Tipo A – 0,30X0,60m	Formigres	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
5	200	M ²	Revestimento Cerâmico Classe PEI 5 – Tipo A – 0,30X0,60m	Formigres	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
6	10	M	Soleira em granito polido tipo andorinha quartz castelo corumba ou outros equivalentes L= 15cm E=2cm	Marmores Guanambi	R\$ 45,28	R\$ 452,80
VALOR GLOBAL R\$ 89.865,60 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).						R\$ 89.865,60



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 2,5X250mm c/ 100 Unidades	Alumbra	R\$ 8,73	R\$ 174,60
2	15	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 2,5X108 mm c/ 100 Unidades	Alumbra	R\$ 5,80	R\$ 87,00
3	25	PCT	Abraçadeira Nylon Enforca Gato 4,8X400 mm c/ 100 Unidades	Alumbra	R\$ 17,52	R\$ 438,00
4	2	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/Cupilha 1	Inca	R\$ 2,10	R\$ 4,20
5	2	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/Cupilha 1X1/2	Inca	R\$ 1,09	R\$ 2,18
6	20	PÇ	Abraçadeira Tipo D - C/cupila ¾	Inca	R\$ 1,87	R\$ 37,40
7	15	DZ	Abraçadeira Tipo U - ½	Tramontina	R\$ 0,18	R\$ 2,70
8	15	DZ	Abraçadeira Tipo U - ¾	Tramontina	R\$ 0,29	R\$ 4,35
9	3	UNID	Barra Borne 10,00 Mm Pt	Fame	R\$ 14,01	R\$ 42,03
10	3	UNID	Barra Borne 16,00 Mm Bc	Fame	R\$ 14,01	R\$ 42,03
11	10	UNID	Barra - Parafuso de 3/8 De 1m	Ciser	R\$ 7,56	R\$ 75,60
12	30	UNID	Buchas de Alumínio 12mm	Inca	R\$ 1,17	R\$ 35,10
13	2.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X10+10 mm2	Lamex	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
14	2.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X16+16 mm 2-0,61 KV	Lamex	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
15	2.000	MT	Cabo Duplex AL/PE 1X1X25 25 mm 2-0,6/11 KV	Lamex	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
16	2.000	MT	Cabo PP 2X4 mm	Sil	R\$ 8,46	R\$ 16.920,00
17	2.000	MT	Cabo PP 2X6 mm	Sil	R\$ 11,83	R\$ 23.660,00
18	2.000	MT	Cabo PP 3X 2,5 mm	Sil	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
19	2.000	MT	Cabo PP 3X4 mm	Sil	R\$ 10,87	R\$ 21.740,00
20	2.000	MT	Cabo PP 3X6 mm	Sil	R\$ 16,96	R\$ 33.920,00
21	2.000	MT	Cabo PP 3X10 mm	Sil	R\$ 30,45	R\$ 60.900,00
22	2.000	MT	Cabo PP 2X 2,5 mm	Sil	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
23	2.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X16+16 mm 2-0	Lamex	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
24	2.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X25+25 mm 2-0	Lamex	R\$ 15,47	R\$ 30.940,00
25	2.000	MT	Cabo Triplex AL/PE 2X1X35+35 mm 2-0	Lamex	R\$ 18,46	R\$ 36.920,00
26	200	MT	Cabo Flexível 750 V 2, 5 mm, Preto	Sil	R\$ 1,59	R\$ 318,00
27	1.300	MT	Cabo Flexível 750 V 4,0 mm, Preto	Sil	R\$ 2,87	R\$ 3.731,00
28	1000	MT	Cabo Flexível 1,5 mm	Sil	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
29	1000	MT	Cabo Flexível 2,5 mm	Sil	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
30	1000	MT	Cabo Flexível 4,0 mm	Sil	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
31	1000	MT	Cabo Flexível 6,0 mm	Sil	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
32	1000	MT	Cabo Flexível 10 mm	Sil	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

33	1000	MT	Cabo Flexível 16 mm	Sil	R\$ 13,36	R\$ 13.360,00
34	1000	MT	Cabo Flexível 25 mm	Sil	R\$ 19,36	R\$ 19.360,00
35	20	MT	Cabo de Cobre Nú, 35 mm	Lamex	R\$ 25,24	R\$ 504,80
36	3	UNID	Cabo Rígido 16 mm com 100m	Sil	R\$ 1.237,28	R\$ 3.711,84
37	5	PÇ.	Caixa de Inspeção terra 300 x 300 m.m s/tampa	Viaplast	R\$ 3,76	R\$ 18,80
38	40	UNID	Caixa de Distribuição P/1 Disjuntor – PVC	Fame	R\$ 11,08	R\$ 443,20
39	40	UNID	Caixa de Distribuição P/2 Disjuntor – PVC	Fame	R\$ 12,25	R\$ 490,00
40	20	UNID	Caixa de Distribuição P/3 Disjuntor – PVC	Tigre	R\$ 17,52	R\$ 350,40
41	10	UNID	Caixa de Distribuição P/6 Disjuntor – PVC	Tigre	R\$ 26,90	R\$ 269,00
42	20	UNID	Caixa de Passagem 10x10	Tigre	R\$ 2,40	R\$ 48,00
43	20	UNID	Caixa de Passagem 20x20	Tigre	R\$ 34,11	R\$ 682,20
44	100	UNID	Caixa de Passagem 2x4 – PVC	Tigre	R\$ 1,16	R\$ 116,00
45	50	UNID	Caixa de Passagem 4x4 – PVC	Tigre	R\$ 2,40	R\$ 120,00
46	40	UNID	Caixa de Sobrepor 4x2	Tigre	R\$ 2,40	R\$ 96,00
47	50	UNID	Caixa de Teto Dupla Passagem 4”	Gomes	R\$ 3,26	R\$ 163,00
48	3	UNID	Caixa - Ar Condicionado	Fame	R\$ 9,91	R\$ 29,73
49	100	M	Caneleta Adesiva S x 2.5	Alumbra	R\$ 5,63	R\$ 563,00
50	20	UNID	Chuveiro Elétrico Plástico de qualidade	Amanco	R\$ 14,01	R\$ 280,20
51	40	MT	Conduite ½” – Corrugado	Ecoduto	R\$ 0,55	R\$ 22,00
52	200	MT	Conduite ¾” – Corrugado	Fortlev	R\$ 1,35	R\$ 270,00
53	40	MT	Conduite 1” – Corrugado	Fortlev	R\$ 1,82	R\$ 72,80
54	20	UNID	Conector de Alumínio Nº. 16 Mm	Intelli	R\$ 3,80	R\$ 76,00
55	40	UNID	Conector de Aterramento Tipo Sapatino para Cabo 16MM	Intelli	R\$ 3,80	R\$ 152,00
56	10	UNID	Conector de Medição c/4 parafusos S	Intelli	R\$ 7,59	R\$ 75,90
57	1.000	MT	Fio Flexível 1X 2,5 Mm	Sil	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
58	300	MT	Fio Flexível 1x6 Mm	Sil	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
59	400	MT	Fio Flexível 2x1,5 Mm	Sil	R\$ 2,28	R\$ 912,00
60	250	MT	Fio Flexível 2x1 Mm	Sil	R\$ 1,88	R\$ 470,00
61	250	MT	Fio Flexível 4,0 Mm	Sil	R\$ 2,81	R\$ 702,50
62	200	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 1,5 Mm	Sil	R\$ 2,28	R\$ 456,00
63	400	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 2,5 Mm	Sil	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
64	250	MT	Fio Flexível Paralelo 2X 0,75 Mm	Sil	R\$ 1,86	R\$ 465,00
65	250	MT	Fio Flexível Paralelo 2X1 Mm	Sil	R\$ 1,88	R\$ 470,00
66	300	MT	Fio Flexível Paralelo 2X4 Mm	Sil	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
67	100	MT	Fio Para Telefone	Sil	R\$ 1,37	R\$ 137,00
68	80	UNID	Fita Isolante 19X 20,10M	Fame	R\$ 4,63	R\$ 370,40
69	80	UNID	Fita Isolante Alta Fusão 10 m	Fame	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

70	6	PÇ.	Grampo Terra Duplo p/haste 5/8	Intelli	R\$ 7,03	R\$ 42,18
71	10	UNID	Haste de Aterramento 5/8, 2mts	Olivo	R\$ 35,11	R\$ 351,10
72	3	PÇ.	Hastes de Aterramento 5/8- 3.048 mm 254 Micronsintelli	Olivo	R\$ 35,11	R\$ 105,33
73	100	UNID	Interruptor Comum - 1 Tecla	Pial	R\$ 5,80	R\$ 580,00
74	40	UNID	Interruptor Comum - 2 Teclas	Pial	R\$ 9,41	R\$ 376,40
75	100	UNID	Interruptor Comum - 3 Teclas	Pial	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
76	20	UNID	Interruptor Conjugado – 1 Tomada	Pial	R\$ 10,49	R\$ 209,80
77	20	UNID	Interruptor Conjugado - 2 Tomadas	Pial	R\$ 16,35	R\$ 327,00
78	40	UNID	Interruptor Externo 1 Tecla	Pial	R\$ 5,22	R\$ 208,80
79	20	UNID	Interruptor Intermediario 1 Tecla	Pial	R\$ 12,84	R\$ 256,80
80	40	UNID	Interruptor Paralelo 1 Tecla	Pial	R\$ 7,03	R\$ 281,20
81	50	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 20 Cm, p/ Poste de Iluminação Pública.	Milano	R\$ 6,97	R\$ 348,50
82	50	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 25 Cm, p/ Poste De Iluminação Pública.	Milano	R\$ 8,15	R\$ 407,50
83	100	UNID	Parafuso Galvanizado de ½, 30 Cm, p/ Poste De Iluminação Pública	Milano	R\$ 8,73	R\$ 873,00
84	20	UNID	Parafuso Sextavado de 3/8 De 20 Cm	Milano	R\$ 6,97	R\$ 139,40
85	40	UNID	Plafon Pop Bivolt Branco	G-light	R\$ 4,04	R\$ 161,60
86	20	UNID	Plug Fêmea de 3 furos p/ extensão	Fame	R\$ 3,46	R\$ 69,20
87	20	UNID	Plug Macho de 3 Pinos p/ extensão	Fame	R\$ 4,04	R\$ 80,80
88	20	UNID	Resistência Maxi Ducha JS3 5500 W-220v	Lorenzetti	R\$ 8,73	R\$ 174,60
89	20	UNID	Tampa Cega 4X2	Pial	R\$ 2,14	R\$ 42,80
90	20	UNID	Tampa Cega 4X4	Pial	R\$ 5,35	R\$ 107,00
91	60	UNID	Tomada C/ Aterramento	Pial	R\$ 8,15	R\$ 489,00
92	40	UNID	Tomada Externa C/ Aterramento	Radial	R\$ 7,56	R\$ 302,40
93	20	PÇ.	Tomada Padrão 2P + T10 AC/Placa (1314)	Radial	R\$ 8,73	R\$ 174,60
94	10	UNID	Tomada P/ Ar Condicionado Completa	Radial	R\$ 8,73	R\$ 87,30
95	50	UNID	Tomada P/ Telefone	Radial	R\$ 9,32	R\$ 466,00
96	10	UNID	Tomada Padrão 2 P, 10ª, C/Placa	Radial	R\$ 8,73	R\$ 87,30
97	25	UNID	Caixa octogonal de fundo móvel em PVC de 3 x 3", para eletroduto flexível corrugado	Krona	R\$ 3,99	R\$ 99,75
VALOR GLOBAL R\$ 388.857,92 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).						R\$ 388.857,92

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 13.106.469/0001-51



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 856, BAIRRO AEROPORTO VELHO		
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA	CEP: 46.430-000
TELEFONE: 77 99932-7475		
E-MAIL: migilvan@hotmail.com		
REPRESENTANTE: MAIKON MENDES SANTANA		
RG nº 1473055601 – SSP – BA	CPF Nº. 059.960.415-88	
AGÊNCIA Nº 3029	CONTA CORRENTE Nº 162-7 / BANCO BRADESCO	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.

5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.





- 6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 162-7, Agência nº 3029, Banco Bradesco, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.106.469/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.234.753/0001-10, com sede na Rua Gerson Alves, 202, Galpão, bairro Xavier na cidade de Urandi - Bahia, , neste ato representada por **Luís Tadeu de Souza Muniz**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade n.º 2273860277 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 076.709.655 – 09, residente na Rua Gerson Alves, 202, casa, Bairro, Xavier na cidade de Urandi - Bahia, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – BRITAS / PÓ DE BRITA					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	1.500	M3	Brita Nº 0	R\$ 95,30	R\$ 142.950,00
2	500	M3	Brita Nº 1	R\$ 95,30	R\$ 47.650,00
3	1.000	M3	Pó de Brita	R\$ 79,40	R\$ 79.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).					R\$ 270.000,00

LOTE 02 – AGLOMERADOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	150	SC	Argamassa Para Assentamento de Piso Sobre Piso, AC I - (20 Kg). Revestimento cerâmica e piso.	Petrikola	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
2	150	SC	Argamassa Para Assentamento de Piso Sobre Piso, AC II - (20 Kg)	Petrikola	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
3	150	SC	Argamassa Par Assentamento de Piso Sobre Piso, AC III - (20 Kg) . porcelanato	Petrikola	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
4	150	PC	Cal Branco Refinado Especial P/Pintura PC 20 kg	Itaú	R\$ 13,85	R\$ 2.077,50
5	80	SC	Cal Para Pintura, Saco Com 7 Kg	Hidrocor	R\$ 8,65	R\$ 692,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

				tintas		
6	10.000	SC	Cimento Portland 50 Kg – CPII	Montes claros	R\$ 26,85	R\$ 268.500,00
7	100	KG	Rejunte Flexível Kg	Petrikola	R\$ 4,30	R\$ 430,00
8	50	KG	Massa de rejunte em pó para Drywall a base de gesso, secagem rápida para tratamento de juntas de chapa de gesso	Séko	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00
VALOR GLOBAL R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).						R\$ 280.000,00

LOTE 03 – PRÉ MOLDADOS E VEDAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30.000	UNID	Blocos Cerâmicos, 6 a 8 Furos, 0,09X0,19X0,29m	Lima	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
2	300	M²	Laje Pré-Moldada C/ Trelça De Ferro De 1/4 E 3/16, Solda Fechada e Lajota de 5 Furos, Altura De 8 Cm.	trilajes	R\$ 34,64	R\$ 10.392,00
3	30.000	UNID	Telha Colonial 0,45X0,20m	barroforte	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
4	60	UNID	Telha de Fibrocimento (0,50X2,40m) Fibrocimento	multilite	R\$ 21,21	R\$ 1.272,60
5	60	UNID	Telha de Fibrocimento (1,83X1,10m)	multilite	R\$ 49,49	R\$ 2.969,40
6	2.000	UNID	Telha Paulistinha (0,45X0,20m)	Barro forte	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
7	400	MT	Trelça, Ferro de 1/4 E 3/16, Solda Fechada	Belgo	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
8	157	MT	Telha de aço galvanizada 1x5,40m	Belgo	R\$ 49,49	R\$ 7.769,93
9	82	M²	Poliestireno Expandido/Eps (Isopor), Tipo 2f, Placa, Isolamento Termoacustico, E = 10 Mm, 1000 X 500 Mm	Belgo	R\$ 120,19	R\$ 9.855,58
VALOR GLOBAL R\$ 84.979,51 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)						R\$ 84.979,51

LOTE 33 – BLOCO DE CONCRETO						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	6.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tradicional Com Dois ou Três furos, Com Padrão de Qualidade, e Medida 9x19x39 cm.	Geomix	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
2	7.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tradicional Com Dois ou Três furos, Com Padrão de Qualidade, e Medida 14x19x39 cm.	Geomix	R\$ 2,59	R\$ 18.130,00
3	7.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tradicional Com Dois ou Três furos, Com Padrão de Qualidade, e Medida 19x19x39 cm.	Geomix	R\$ 2,99	R\$ 20.930,00
4	3.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 9x19x39 cm.	Geomix	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
5	1.500	UN	Meio Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 9x19x39 cm. (BANDA)	Geomix	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
6	3.000	UN	Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 14x19x39 cm.	Geomix	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

7	1.500	UN	Meio Bloco de Cimento Estrutural, Tipo Canaleta Com Padrão de Qualidade, e Medida 14x19x39 cm. (BANDA)	Geomix	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
VALOR GLOBAL R\$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais).						R\$ 71.610,00

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES		
CNPJ Nº. 33.234.753/0001-10		
ENDEREÇO: RUA GERSON ALVES, 202, GALPÃO, BAIRRO XAVIER		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46.350-000
TELEFONE: 77 991012769		
REPRESENTANTE: LUÍS TADEU DE SOUZA MUNIZ		
RG nº 2273860277 SSP/BA	CPF Nº. 076.709.655 – 09	
AGÊNCIA Nº 2751-0	CONTA CORRENTE Nº 17022-4 – BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.

5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sansões administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sansão de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 17022-4, Agência nº 2751-0, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.





8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ n.º 33.234.753/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 -
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021 e do Processo nº 113/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **MARIA BOTELHO GUIMARÃES** inscrita no CNPJ nº 02.124.877/0001-10, com sede na Av. Montes Claros, 387, bairro Xavier na cidade de Urandi – Bahia, neste ato representada pela Sra. **Maria Botelho Guimarães**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 07.839.904-13 SSP/BA e inscrita no CPF sob n.º 910.860.945-49 residente na Avenida Montes Claros nº 385, bairro Xavier na cidade de Urandi - BA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.**

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE07 –ARRUELAS/ CAIXA RELÓGIO/CONDUÍTES/CONECTOR						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Abraçadeira de nylon - confeccionadas em nylon de alta resistência na cor preta com 300 mm de comprimento, perfeita para fazer acabamentos em painéis elétricos e prender objetos. Embalagem com 100 un.	FOXLUX	16,34	490,20
2	20	UNID	Arruelas de Alumínio1/2	CISER	0,52	10,40
3	5	UNID	Caixa - Relógio Medidor Padrão Monofásico	TAF	69,00	345,00
4	5	UNID	Caixa - Relógio Medidor Padrão Trifásico	TAF	150,00	750,00
5	10	UNID	Cap. de Alumínio de 50 Mm	TAF	1,72	17,20
6	2	PÇ	Condutele Tipo IB 3/4 s/ tampa c/2 Unidades e 2 tampões	LORENZETTE	4,30	8,60
7	2	PÇ	Condutele Tipo T 3/4 s/tampa c/3 Unidades	LORENZETTE	4,30	8,60
8	2	PÇ	Condutele Tipo ta 3/4s/ tampa c/ 4 Unid uts e 1 tampão	LORENZETTE	4,30	8,60
9	150	PÇ	Condutele Tipo X A-3/4 s/tampa c/5 Unid uts	LORENZETTE	6,02	903,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

10	40	UNID	Conector P/ Haste Terra 5/8	UNIÃO	3,27	130,80
11	10	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto ¼	KRONA	3,70	37,00
12	10	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto 1"	KRONA	5,16	51,60
13	10	UNID	Curva de 180 Graus Eletroduto 2"	KRONA	12,04	120,40
14	50	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto ¼	KRONA	3,01	150,50
15	50	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto 1"	KRONA	3,87	193,50
16	40	UNID	Curva de 90 Graus Eletroduto 2"	KRONA	5,07	202,80
17	5	UNID	Disjuntor Bipolar 20 A 3 KA, Curva C/Metaltex.	ASTRA	42,14	210,70
18	1	UNID	Disjuntor Tripolar 25 A 3 KA Curva C/Metaltex	ASTRA	42,14	42,14
19	1	UNID	Disjuntor Monopolar 10 a 3 KA, Curva C / Metaltex	ASTRA	9,89	9,89
20	50	UNID	Disjuntor Bipolar 20 A	ASTRA	44,00	2.200,00
21	50	UNID	Disjuntor Bipolar 40 A	ASTRA	44,00	2.200,00
22	50	UNID	Disjuntor Bipolar 50 A	ASTRA	44,00	2.200,00
23	50	UNID	Disjuntor Bipolar 70 A	ASTRA	44,00	2.200,00
24	50	UNID	Disjuntor Trifásico 20 A	ASTRA	56,04	2.802,00
25	50	UNID	Disjuntor Trifásico 30 A	ASTRA	56,04	2.802,00
26	50	UNID	Disjuntor Trifásico 40 A	ASTRA	56,04	2.802,00
27	50	UNID	Disjuntor Trifásico 50 A	ASTRA	58,00	2.900,00
28	50	UNID	Disjuntor Trifásico 70 A	ASTRA	67,50	3.375,00
29	50	UNID	Disjuntor Trifásico 100 A	ASTRA	108,00	5.400,00
30	50	UNID	Disjuntor Unipolar 10 A	ASTRA	10,32	516,00
31	50	UNID	Disjuntor Unipolar 20 A	ASTRA	10,32	516,00
32	50	UNID	Disjuntor Unipolar 40 A	ASTRA	12,81	640,50
33	50	UNID	Disjuntor Unipolar 50 A	ASTRA	15,39	769,50
34	50	UNID	Disjuntor Unipolar 60 A	ASTRA	15,39	769,50
35	2	PÇ.	Eletroduto PV Crosa2 pol.	KRONA	25,80	51,60
36	10	UNID	Eletrodutode ½" Polegada – Roscável	KRONA	4,30	43,00
37	10	UNID	Eletrodutode ¾" Polegada – Roscável	KRONA	11,18	111,80
38	10	UNID	Eletroduto de 1.½" Polegada – Roscável	KRONA	24,50	245,00
39	10	UNID	Eletroduto de 1" Polegada – Roscável	KRONA	17,50	175,00
40	10	UNID	Eletroduto de 2" Polegada – Roscável	KRONA	25,80	258,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

41	10	UNID	Luva Zincada 1X1/2	UNIÃO	5,16	51,60
42	10	UNID	Luva Zincada ¾	UNIÃO	11,18	111,80
43	50	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca 1"	KRONA	21,50	1.075,00
44	40	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca 2"	KRONA	16,34	653,60
45	100	UNID	Luva Eletroduto C/ Rosca ¾	KRONA	25,80	2.580,00
46	5	UNID	Padrão de Energia, Monofásico – Completo – 05 Metros.	TAF	80,00	400,00
47	5	UNID	Padrão de Energia, Monofásico – Completo – 07 Metros.	TAF	85,00	425,00
48	20	UNID	Porca 3/8	CISER	0,22	4,40
49	20	UNID	Rack para Roldana	TAF	15,98	319,60
50	20	UNID	Roldana	LORENZETTE	8,43	168,60
51	2	MT	Tubo de Aço Galvanizadoa Fogo pesado 1X1/2 NBR 5598	LORENZETTE	43,00	86,00
52	10	MT	Tubo de Aço Galvanizadoa Fogo pesado 3/4 NBR 5598	LORENZETTE	43,00	430,00
VALOR GLOBAL R\$ 42.973,43 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).						42.973,43

LOTE 08 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	UNID	Anel de vedação p/ vaso sanitário	DURIN	6,89	206,70
2	100	UNID	Caixa de Descarga	ASTRA	32,91	3.291,00
3	20	UNID	Caixa de Gordura Sifonada Cromada 100 X 50	KRONA	45,92	918,40
4	30	PC	Caixa Sifonada Em PVC, C/ 1 Entrada de 50 E 3 Saídas de 40mm	KRONA	16,84	505,20
5	10	UNID	Cap de Esgoto 100 mm	KRONA	5,36	53,60
6	10	UNID	Engate flexível para torneiras e caixas de descarga	KRONA	3,44	34,40
7	40	UNID	Espudep/ vaso sanitário	KRONA	2,30	92,00
8	5	UNID	Fita veda rosca de 10 mts	KRONA	2,30	11,50
9	20	UNID	Flange de ¾ mm	KRONA	5,74	114,80
10	20	UNID	Flange de 50 mm	KRONA	11,40	228,00
11	10	UNID	KitReparo de Válvula para Descarga em Material Cromado	DECA	40,56	405,60
12	4	UNID	Mangote Engate Plástico 50 Mm	KRONA	3,54	14,16
13	200	MT	Mangueira ½ P/Jardim, Reforçada.	IBIRA	3,06	612,00
14	300	MT	Mangueira ¾ P/Jardim, Reforçada.	IBIRA	5,74	1.722,00
15	40	UNID	Registro Alta Pressão ¾ Inox	METALPLAS	42,09	1.683,60



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

16	80	UNID	Registro Esfera Metal ½" Inox	METALPLAS	19,13	1.530,40
17	40	UNID	Registro Esfera Metal ½" P/ Banheiro	METALPLAS	39,80	1.592,00
18	40	UNID	Registro Esfera Metal ¾" P/ Banheiro	METALPLAS	42,09	1.683,60
19	40	UNID	Registro Esfera Metal 1.1/2" P/ Banheiro	METALPLAS	68,88	2.755,20
20	40	UNID	Registro Esfera Metal 1" P/ Banheiro	METALPLAS	57,40	2.296,00
21	40	UNID	Registro Esfera Metal 2" P/ Banheiro	METALPLAS	45,92	1.836,80
22	40	UNID	Sifão duplo	ASTRA	19,90	796,00
23	100	UNID	Sifão Sanfonado Universal	ASTRA	6,12	612,00
VALOR GLOBAL R\$ 22.994,96 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).						22.994,96

LOTE 10 - TUBOS E CONEXÕES LINHA AZUL						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Curva Soldável 90º 100 Mm	PLASTUBOS	42,48	849,60
2	20	UNID	Curva Soldável 90º 20 Mm	PLASTUBOS	1,87	37,40
3	20	UNID	Curva Soldável 90º 25 Mm	PLASTUBOS	2,55	51,00
4	20	UNID	Curva Soldável 90º 32 Mm	PLASTUBOS	3,31	66,20
5	50	UNID	Curva Soldável 90º 50 Mm	PLASTUBOS	11,89	594,50
6	50	UNID	Curva Soldável 90º 75 Mm	PLASTUBOS	33,13	1.656,50
7	20	UNID	Cap Soldável 100 Mm	PLASTUBOS	16,99	339,80
8	50	UNID	Cap Soldável 32 Mm	PLASTUBOS	1,95	97,50
9	50	UNID	Cap Soldável 50 Mm	PLASTUBOS	4,67	233,50
10	20	UNID	Cap Soldável 75 Mm	KRONA	12,74	254,80
11	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1"	UNIÃO	50,97	1.529,10
12	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/2"	UNIÃO	50,97	1.529,10
13	30	UNID	Curva de Redução FF de 2X1.1/4"	UNIÃO	42,48	1.274,40
14	30	UNID	Curva de Redução FF de 3X2"	UNIÃO	42,48	1.274,40
15	30	UNID	Curva FF de 1	UNIÃO	33,98	1.019,40
16	30	UNID	Curva FF de 1.1/2	UNIÃO	50,97	1.529,10
17	30	UNID	Curva FF de 1.1/4	UNIÃO	46,73	1.401,90
18	30	UNID	Curva FF de 2	UNIÃO	67,96	2.038,80
19	30	UNID	Curva FF de 2"x1	UNIÃO	63,72	1.911,60
20	30	UNID	Curva FF de 2x1.1.1/4	UNIÃO	50,97	1.529,10
21	30	UNID	Curva FF de 2x1.1/2	UNIÃO	55,22	1.656,60
22	30	UNID	Curva FF de 3	UNIÃO	75,61	2.268,30
23	30	UNID	Curva FF de 3x2	UNIÃO	75,61	2.268,30
24	50	UNID	Curva PVC Soldável 20 Mm 45 º	PLASTUBOS	1,61	80,50
25	50	UNID	Curva PVC Soldável 25 Mm 45 º	PLASTUBOS	2,12	106,00
26	50	UNID	Curva PVC Soldável 32 Mm 45 º	PLASTUBOS	3,31	165,50
27	50	UNID	Curva PVC Soldável 50 Mm 45 º	PLASTUBOS	18,69	934,50
28	20	UNID	Curva Soldável 100 Mm 45 º	PLASTUBOS	29,73	594,60
29	20	UNID	Curva Soldável 75 Mm 45 º	PLASTUBOS	21,24	424,80
30	20	UNID	Curva Soldável 85 Mm	PLASTUBOS	21,24	424,80
31	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X32 Mm	PLASTUBOS	12,74	254,80
32	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X50 Mm	PLASTUBOS	12,74	254,80
33	20	UNID	Luva de Redução PVC 100X75 Mm	PLASTUBOS	12,74	254,80
34	20	UNID	Luva de Redução PVC 25X20 Mm	PLASTUBOS	1,27	25,40
35	20	UNID	Luva de Redução PVC 32X20 Mm	PLASTUBOS	1,53	30,60
36	20	UNID	Luva de Redução PVC 32X25 Mm	PLASTUBOS	1,7	34,00
37	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X20 Mm	PLASTUBOS	2,55	51,00
38	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X25 Mm	PLASTUBOS	2,97	59,40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

39	20	UNID	Luva de Redução PVC 50X32 Mm	PLASTUBOS	2,46	49,20
40	20	UNID	Luva de Redução PVC 75X50 Mm	PLASTUBOS	10,96	219,20
41	50	UNID	Luva Soldável 100 Mm	PLASTUBOS	22,09	1.104,50
42	50	UNID	Luva Soldável 20 Mm	PLASTUBOS	0,59	29,50
43	50	UNID	Luva Soldável 25 Mm	PLASTUBOS	0,76	38,00
44	50	UNID	Luva Soldável 32 Mm	PLASTUBOS	1,1	55,00
45	50	UNID	Luva Soldável 50 Mm	PLASTUBOS	2,12	106,00
46	50	UNID	Luva Soldável 75 Mm	PLASTUBOS	18,69	934,50
47	5	UNID	Redução PVC 100X60 Mm Soldável	PLASTUBOS	16,99	84,95
48	40	UNID	Redução PVC 100x75 Mm Esgoto	PLASTUBOS	8,33	333,20
49	20	UNID	Redução PVC 25 x 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	1,02	20,40
50	10	UNID	Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	1,44	14,40
51	10	UNID	Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável	PLASTUBOS	1,7	17,00
52	10	UNID	Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	2,46	24,60
53	10	UNID	Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável	PLASTUBOS	2,46	24,60
54	10	UNID	Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável	PLASTUBOS	2,55	25,50
55	10	UNID	Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	2,55	25,50
56	10	UNID	Redução PVC 50 x 25 Mm Soldável	PLASTUBOS	2,55	25,50
57	10	UNID	Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável	PLASTUBOS	2,55	25,50
58	30	UNID	Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável	PLASTUBOS	2,38	71,40
59	10	UNID	Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
60	10	UNID	Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
61	10	UNID	Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
62	10	UNID	Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável	PLASTUBOS	5,01	50,10
63	10	UNID	Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável	PLASTUBOS	5,01	50,10
64	10	UNID	Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
65	10	UNID	Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
66	10	UNID	Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
67	10	UNID	Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
68	10	UNID	Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
69	10	UNID	Redução PVC100 x 75 Mm Soldável	PLASTUBOS	4,25	42,50
70	20	UNID	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável	PLASTUBOS	331,33	6.626,60
71	50	UNID	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	5,1	255,00
72	50	UNID	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável	PLASTUBOS	5,95	297,50
73	50	UNID	Registro Esfera PVC 32 Mm Soldável	PLASTUBOS	10,19	509,50
74	50	UNID	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável	PLASTUBOS	18,69	934,50
75	20	UNID	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável	PLASTUBOS	118,09	2.361,80
76	100	UNID	Tê PVC Soldável 100 Mm	PLASTUBOS	33,98	3.398,00
77	100	UNID	Tê PVC Soldável 110 Mm	PLASTUBOS	33,98	3.398,00
78	160	UNID	Tê PVC Soldável 20 Mm	PLASTUBOS	1,02	163,20
79	160	UNID	Tê PVC Soldável 25 Mm	PLASTUBOS	1,27	203,20
80	160	UNID	Tê PVC Soldável 32 Mm	PLASTUBOS	2,97	475,20
81	170	UNID	Tê PVC Soldável 50 Mm	PLASTUBOS	9,35	1.589,50
82	150	UNID	Tê PVC Soldável 75 Mm	PLASTUBOS	41,63	6.244,50
83	80	UNID	Tê PVC Soldável 85 Mm	PLASTUBOS	33,13	2.650,40
84	10	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100 MmX75 Mm	PLASTUBOS	33,13	331,30
85	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X50Mm	PLASTUBOS	32,28	645,60
86	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 100X75Mm	PLASTUBOS	33,13	662,60
87	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X20Mm	PLASTUBOS	9,35	187,00
88	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X25Mm	PLASTUBOS	8,5	170,00
89	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 50X32Mm	PLASTUBOS	8,5	170,00
90	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X20Mm	PLASTUBOS	19,54	390,80
91	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X25Mm	PLASTUBOS	19,54	390,80
92	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X32Mm	PLASTUBOS	19,54	390,80
93	20	UNID	Tê PVC Soldável C/ RED. 75X50Mm	PLASTUBOS	19,54	390,80
94	80	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50 Mm x 32Mm – PVC	PLASTUBOS	18,69	1.495,20
95	80	UNID	Tê Soldável C/ Red. 50Mmx25Mm – PVC	PLASTUBOS	18,69	1.495,20



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

96	40	UNID	Tê Soldável C/ Red. 75Mmx50Mm – PVC	PLASTUBOS	18,69	747,60
97	500	UNID	Tubo Agropecuária de 20 Mm azul	PLASTUBOS	12,66	6.330,00
98	100	UNID	Tubo Agropecuária de 25 Mm azul	PLASTUBOS	16,99	1.699,00
99	200	UNID	Tubo Agropecuária de 32 Mm azul	PLASTUBOS	25,32	5.064,00
100	80	UNID	Tubo 60 Mm Soldável, 6 Metros	PLASTUBOS	75,61	6.048,80
101	1000	UNID	Tubo PVC PN 40 DN 100 Mm, 6 Metros	PLASTUBOS	93,45	93.450,00
102	1000	UNID	Tubo PVC PN 80 DN 100 Mm x 6 Metros	PLASTUBOS	178,41	178.410,00
103	1000	UNID	Tubo PVC PN 40 DN 50 Mm 6 Metros	PLASTUBOS	29,73	29.730,00
104	2000	UNID	Tubo PVC PN 40 DN 75 Mm 6 Metros	PLASTUBOS	47,58	95.160,00
105	500	UNID	Tubo PVC PN 80 DN 75 Mm x 6 Metros	PLASTUBOS	91,75	45.875,00
106	2000	UNID	Tubo PVC PN80 DN 50 Mm x 6 Metros	PLASTUBOS	48,42	96.840,00
VALOR GLOBAL R\$ 627.998,95 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).						627.998,95

LOTE 12 - TUBOS E CONEXÕES LINHA MARROM						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	20	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1/2"	PLASTUBOS	25,14	502,80
2	20	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 3/4"	PLASTUBOS	25,14	502,80
3	20	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 100 Mm X 1"	PLASTUBOS	25,14	502,80
4	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1"	PLASTUBOS	11,27	563,50
5	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 1/2"	PLASTUBOS	11,27	563,50
6	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 50 Mm X 3/4"	PLASTUBOS	11,27	563,50
7	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1"	PLASTUBOS	12,92	646,00
8	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 1/2"	PLASTUBOS	12,92	646,00
9	50	UNID	Abraçadeira Colar de Tomada 60 Mm x 3/4"	PLASTUBOS	12,92	646,00
10	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 20 Mm	PLASTUBOS	5,20	260,00
11	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 25 Mm	PLASTUBOS	6,50	325,00
12	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 32 Mm	PLASTUBOS	11,18	559,00
13	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 50 Mm	PLASTUBOS	13,87	693,50
14	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'ÁGUA 75 Mm	PLASTUBOS	69,35	3.467,50
15	50	UNID	Adaptador Flange - Caixa D'Água 100 Mm	PLASTUBOS	69,35	3.467,50
16	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 20 X 1/2"	PLASTUBOS	0,69	34,50
17	50	UNID	Adaptador PVC Roscável / Soldável 25 X 3/4"	PLASTUBOS	0,87	43,50
18	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 32 X 1"	PLASTUBOS	1,73	86,50
19	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 40 X 1.1/4"	PLASTUBOS	2,25	112,50
20	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 1.1/2"	PLASTUBOS	3,03	151,50
21	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 50 X 2"	PLASTUBOS	5,20	260,00
22	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 60 X 2.1/2"	PLASTUBOS	18,20	910,00
23	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 2.1/2"	PLASTUBOS	21,67	1.083,50
24	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 75 X 3"	PLASTUBOS	21,67	1.083,50
25	50	UNID	Adaptador PVC Roscável/Soldável 100 X 4"	PLASTUBOS	22,54	1.127,00
26	20	UNID	Bucha Redução PVC 25X20	PLASTUBOS	0,69	13,80
27	20	UNID	Bucha Redução PVC 32X20	PLASTUBOS	1,30	26,00
28	20	UNID	Bucha Redução PVC 32X25	PLASTUBOS	1,30	26,00
29	20	UNID	Bucha Redução PVC 40X20	PLASTUBOS	1,30	26,00
30	20	UNID	Bucha Redução PVC 40X25	PLASTUBOS	1,30	26,00
31	20	UNID	Bucha Redução PVC 40X32	PLASTUBOS	1,30	26,00
32	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X20	PLASTUBOS	2,17	43,40
33	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X25	PLASTUBOS	2,17	43,40
34	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X32	PLASTUBOS	2,17	43,40
35	20	UNID	Bucha Redução PVC 50X40	PLASTUBOS	2,17	43,40
36	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X20	PLASTUBOS	3,03	121,20
37	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X25	PLASTUBOS	3,03	121,20
38	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X32	PLASTUBOS	3,47	138,80
39	40	UNID	Bucha Redução PVC 60X40	PLASTUBOS	3,47	138,80
40	20	UNID	Bucha Redução PVC 60X50	PLASTUBOS	3,47	69,40
41	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X32	PLASTUBOS	5,98	119,60
42	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X40	PLASTUBOS	5,98	119,60



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

43	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X50	PLASTUBOS	6,07	121,40
44	20	UNID	Bucha Redução PVC 75X60	PLASTUBOS	6,07	121,40
45	20	UNID	Bucha Redução PVC 100X50	PLASTUBOS	11,27	225,40
46	20	UNID	Bucha Redução PVC 100X60	PLASTUBOS	11,27	225,40
47	50	UNID	Cap Soldável 20 Mm	PLASTUBOS	0,61	30,50
48	50	UNID	Cap Soldável 25 Mm	PLASTUBOS	0,87	43,50
49	50	UNID	Cap Soldável 32 Mm	PLASTUBOS	1,73	86,50
50	50	UNID	Cap Soldável 40 Mm	PLASTUBOS	2,60	130,00
51	50	UNID	Cap Soldável 50 Mm	PLASTUBOS	3,90	195,00
52	20	UNID	Cap Soldável 60 Mm	PLASTUBOS	6,07	121,40
53	20	UNID	Cap Soldável 75 Mm	PLASTUBOS	9,54	190,80
54	20	UNID	Cap Soldável 85 Mm	PLASTUBOS	13,00	260,00
55	20	UNID	Cap Soldável 100 Mm	PLASTUBOS	19,07	381,40
56	20	UNID	Cap Soldável 110 Mm	PLASTUBOS	19,07	381,40
57	5	UNID	Curva Soldável 110 Mm Marrom 45 °	PLASTUBOS	25,14	125,70
58	20	UNID	Curva Soldável 20 Mm Marrom 45 °	PLASTUBOS	2,60	52,00
59	15	UNID	Curva Soldável 25 Mm Marrom 45 °	PLASTUBOS	3,03	45,45
60	10	UNID	Curva Soldável 32 Mm Marrom 45 °	PLASTUBOS	4,33	43,30
61	20	UNID	Curva Soldável 50 Mm Marrom 45 °	PLASTUBOS	13,00	260,00
62	10	UNID	Curva Soldável 75 Mm Marrom 45 °	PLASTUBOS	26,01	260,10
63	5	UNID	Curva Soldável 85 Mm Marrom	PLASTUBOS	26,01	130,05
64	20	UNID	Curva Soldável 90º 20 Mm	PLASTUBOS	1,91	38,20
65	20	UNID	Curva Soldável 90º 25 Mm	PLASTUBOS	3,38	67,60
66	20	UNID	Curva Soldável 90º 32 Mm	PLASTUBOS	5,20	104,00
67	50	UNID	Curva Soldável 90º 50 Mm	PLASTUBOS	15,60	780,00
68	50	UNID	Curva Soldável 90º 60 Mm	PLASTUBOS	21,67	1.083,50
69	50	UNID	Curva Soldável 90º 75 Mm	PLASTUBOS	26,01	1.300,50
70	20	UNID	Curva Soldável 90º 100 Mm	PLASTUBOS	33,81	676,20
71	20	UNID	Curva Soldável 90º 110 Mm	PLASTUBOS	34,68	693,60
72	80	UNID	Joelho Soldável 20 Mm 90 °	PLASTUBOS	0,52	41,60
73	60	UNID	Joelho Soldável 25 Mm 90 °	PLASTUBOS	0,87	52,20
74	50	UNID	Joelho Soldável 32 Mm 90 °	PLASTUBOS	1,91	95,50
75	50	UNID	Joelho Soldável 50 Mm 90 °	PLASTUBOS	3,03	151,50
76	50	UNID	Joelho Soldável 60 Mm 90 °	PLASTUBOS	19,07	953,50
77	40	UNID	Joelho Soldável 75 Mm 90 °	PLASTUBOS	28,61	1.144,40
78	40	UNID	Joelho Soldável 100 Mm 90 °	PLASTUBOS	28,61	1.144,40
79	40	UNID	Joelho Soldável 110 Mm 90 °	PLASTUBOS	33,81	1.352,40
80	80	UNID	Luva Soldável 20 Mm Marrom	PLASTUBOS	33,81	2.704,80
81	80	UNID	Luva Soldável 25 Mm Marrom	PLASTUBOS	0,61	48,80
82	80	UNID	Luva Soldável 32 Mm Marrom	PLASTUBOS	1,04	83,20
83	80	UNID	Luva Soldável 40 Mm Marrom	PLASTUBOS	1,73	138,40
84	80	UNID	Luva Soldável 50 Mm Marrom	PLASTUBOS	2,60	208,00
85	10	UNID	Luva Soldável 50 Mm Marrom de Correr	PLASTUBOS	3,47	34,70
86	80	UNID	Luva Soldável 60 Mm Marrom	PLASTUBOS	12,14	971,20
87	10	UNID	Luva Soldável 60 Mm Marrom de Correr	PLASTUBOS	7,80	78,00
88	70	UNID	Luva Soldável 75 Mm Marrom	PLASTUBOS	18,20	1.274,00
89	70	UNID	Luva Soldável 100 Mm Marrom	PLASTUBOS	12,14	849,80
90	15	UNID	Luva Soldável 110 Mm Marrom de Correr	PLASTUBOS	19,94	299,10
91	10	UNID	Luva Redução PVC 100 x 60 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	19,94	199,40
92	10	UNID	Luva Redução PVC 100 x 75 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	17,34	173,40
93	10	UNID	Luva Redução PVC 25x 20 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	18,20	182,00
94	10	UNID	Luva Redução PVC 32 x 20 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	1,30	13,00
95	10	UNID	Luva Redução PVC 32 x 25 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	1,73	17,30
96	10	UNID	Luva Redução PVC 40 x 20 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	1,73	17,30
97	10	UNID	Luva Redução PVC 40 x 25 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	2,60	26,00
98	10	UNID	Luva Redução PVC 40 x 32 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	2,60	26,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

99	10	UNID	Luva Redução PVC 50 x 20 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	3,03	30,30
100	10	UNID	Luva Redução PVC 50 x 32 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	3,90	39,00
101	10	UNID	Luva Redução PVC 50 x 40 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	5,20	52,00
102	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 20 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	5,20	52,00
103	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 25 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	5,63	56,30
104	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 32 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	6,07	60,70
105	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 40 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	9,54	95,40
106	10	UNID	Luva Redução PVC 60 x 50 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	9,54	95,40
107	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 20 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	9,54	95,40
108	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 25 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	9,54	95,40
109	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 32 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	11,27	112,70
110	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 40 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	11,27	112,70
111	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 50 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	11,27	112,70
112	10	UNID	Luva Redução PVC 75 x 60 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	11,27	112,70
113	15	UNID	Tê Soldável 110 Mm – Marrom	PLASTUBOS	43,35	650,25
114	80	UNID	Tê Soldável 20 Mm Marrom	PLASTUBOS	1,30	104,00
115	80	UNID	Tê Soldável 25 Mm Marrom	PLASTUBOS	1,73	138,40
116	50	UNID	Tê Soldável 32Mm Marrom	PLASTUBOS	2,77	138,50
117	50	UNID	Tê Soldável 50 Mm Marrom	PLASTUBOS	9,54	477,00
118	30	UNID	Tê Soldável 60 Mm Marrom	PLASTUBOS	12,92	387,60
119	30	UNID	Tê Soldável 75 Mm Marrom	PLASTUBOS	58,95	1.768,50
120	15	UNID	Tê Soldável 85 Mm Marrom	PLASTUBOS	58,95	884,25
121	20	UNID	Tubo PVC 110 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	173,38	3.467,60
122	150	UNID	Tubo PVC 20 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	16,47	2.470,50
123	100	UNID	Tubo PVC 25 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	25,83	2.583,00
124	50	UNID	Tubo PVC 32 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	41,61	2.080,50
125	20	UNID	Tubo PVC 40 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	67,62	1.352,40
126	100	UNID	Tubo PVC 50 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	94,49	9.449,00
127	50	UNID	Tubo PVC 60 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	120,50	6.025,00
128	50	UNID	Tubo PVC 75 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	156,04	7.802,00
129	20	UNID	Tubo PVC 85 Mm Soldável Marrom	PLASTUBOS	156,04	3.120,80
130	50	UNID	Tubo Roscável 1" Branco - 6 mts	PLASTUBOS	68,49	3.424,50
131	100	UNID	Tubo Roscável 1.1/2 Branco - 6 mts	PLASTUBOS	111,83	11.183,00
132	100	UNID	Tubo Roscável 1.1/4 Branco - 6 mts	PLASTUBOS	82,36	8.236,00
133	50	UNID	Tubo Roscável 2" Branco - 6 mts	PLASTUBOS	129,17	6.458,50
134	50	UNID	Registro Esfera PVC 20 Mm Soldável	PLASTUBOS	5,20	260,00
135	50	UNID	Registro Esfera PVC 25 Mm Soldável	PLASTUBOS	6,07	303,50
136	50	UNID	Registro Esfera PVC 50 Mm Soldável	PLASTUBOS	18,20	910,00
137	50	UNID	Registro Esfera PVC 60 Mm Soldável	PLASTUBOS	59,82	2.991,00
138	50	UNID	Registro Esfera PVC 75 Mm Soldável	PLASTUBOS	111,83	5.591,50
139	50	UNID	Registro Esfera PVC 100 Mm Soldável	PLASTUBOS	364,10	18.205,00
140	50	UNID	Registro Esfera PVC 110 Mm Soldável	PLASTUBOS	130,04	6.502,00
VALOR GLOBAL R\$ 148.489,10 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).						148.489,10

LOTE 14 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 36	PEGAFORT	34,00	340,00
2	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 37/38	PEGAFORT	34,00	340,00
3	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 39/40	PEGAFORT	34,00	340,00
4	10	PAR	Bota de Borracha Branca Cano Longo Nº 41/42	PEGAFORT	34,00	340,00
5	10	PAR	Bota de Borracha Nº 37/38 Cores variadas	PEGAFORT	34,00	340,00
6	10	PAR	Bota de Borracha Nº 39/40 Cores variadas	PEGAFORT	34,00	340,00
7	10	PAR	Bota de Borracha Nº 41/42 Cores variadas	PEGAFORT	34,00	340,00
8	10	PAR	Bota de Couro Nº 39/40	TOSCAFER	45,00	450,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

9	10	PAR	Bota de Couro Nº 41/42	TOSCAFER	45,00	450,00
10	10	UNID	Capacete de Segurança várias numerações	PLASTCOR	9,90	99,00
11	2	PAR	Luva de Borracha Para Eletricista	ARCLAN	63,20	126,40
12	2	PAR	Luva de Couro P/ Eletricista	ARCLAN	15,92	31,84
13	50	PAR	Luva de Couro tamanho P/M/G	ARCLAN	11,15	557,50
14	50	PAR	Luva Látex, Tamanho P/M/G Pro 137.	MUCAMBO	7,50	375,00
15	200	UNID	Máscara Azul Mucambo	3M	3,25	650,00
16	200	UNID	Máscara com Filtro	3M	4,78	956,00
17	200	UNID	Máscara Descartável	3M	1,19	238,00
18	20	UNID	Óculos de Proteção Anti-Risco – Incolor – Cinza.	VONDER	8,76	175,20
VALOR GLOBAL R\$ 6.488,94 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).						6.488,94

LOTE 22 – MADEIRAS EUCALIPTO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 8 a 10 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.	22,91	2.291,00
2	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 11 a 12 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.	26,73	2.673,00
3	100	UNID	Estaca de Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm Diâmetro e 2,20 Mts Altura.	36,28	3.628,00
4	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 10 a 12 Cm Diâmetro e 6 Mts Altura	84,97	4.248,50
5	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 13 a 14 Cm De Diâmetro e 6 Metros De Altura.	95,48	4.774,00
6	50	UNID	Poste De Eucalipto Tratado, 15 a 16 Cm De Diâmetro e 6 Metros De Altura.	124,12	6.206,00
VALOR GLOBAL R\$ 23.820,50 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).					23.820,50

LOTE 26 – PVC FORRO E PORTA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	200	UNID	Emenda Para Forro PVC De 0,08x0,20x6,00m	KEP	37,17	7.434,00
2	300	M2	Forro Modular, Em PVC Duplo, 200 Mm Dimensões 618 X 1.243x10 mm	KEP	31,86	9.558,00
3	300	MT	Forro PVC – Flexível 10mmx20cm CLASSE A	KEP	31,86	9.558,00
4	300	MT	Forro PVC – Flexível 8mmx20cm CLASSE A	KEP	31,86	9.558,00
5	20	UNID	Porta PVC Sanfonada 0,60x2, 10x0,08m, Com Trinco	VIPAL	148,68	2.973,60
6	20	UNID	Porta PVC Sanfonada 0,80x2, 10x0, 08m, Com Trinco	VIPAL	175,23	3.504,60
7	600	UNID	Roda Forro Com 0,08x0, 20x6, 00m	KEP	37,17	22.302,00
VALOR GLOBAL R\$ 64.888,20 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).						64.888,20

LOTE 27 – BANHEIRO / COZINHA						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	10	UNID	Assento de Vaso Sanitário Infantil com tampa	DURIN	64,84	648,40
2	40	UNID	Assento Sanitário De Plástico Comum - C/Tampa	DURIN	38,91	1.556,40
3	100	UNID	Acabamento para registro de gaveta	METALPLAS		2.494,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

					24,94	
4	100	UNID	Acabamento para registro de pressão	METALPLAS	24,94	2.494,00
5	100	UNID	Acabamento para válvula de descarga	DECA	44,89	4.489,00
6	15	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 40 cm	METALPLAS	79,81	1.197,15
7	15	UNID	Barra de Apoio para Vaso Sanitário – ideal no auxílio nas atividades executadas por deficientes. Confeccionada em alumínio na dimensão de 60 cm	METALPLAS	89,78	1.346,70
8	12	UNID	Barra de Metal Para Banheiro Adaptado Para Acessibilidade, 70 cm	METALPLAS	99,76	1.197,12
9	15	UNID	Balcão Para Cozinha 1,40, Em Aço P/Pia	MARROART	788,08	11.821,20
10	5	UNID	Cuba Industrial – dimensão 0,40 cm x 0,40 cm, profundidade 30 cm	FRANK	249,39	1.246,95
11	5	UNID	Cuba de Embutir Básica em Aço Inoxidável com Válvula – Dimensão 0,40 x 0,34 x 0,17.	FRANK	289,30	1.446,50
12	10	UNID	Ducha Higiênica – Metal Cromado, com Registro ¼ de volta, Mangueira Flexível com longo alcance de 1,20 mtse Bitola de 1/2	METALPLAS	74,82	748,20
13	15	UNID	Ducha Higiênica – Plástico Resistente, Gatilho com 8,5cm x 7cm e mecanismo cerâmico. Mangueira Plástica de 1,20cm Bitola de 1/2” Registro com acionamento de 1/4 de volta. Baixa e Alta Pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm ² ou 3 a 57 PSI.	METALPLAS	54,87	823,05
14	30	UNID	Ralo para banheiro, em aço inox 10 x 10 cm, com sistema abre e fecha. Ideal em instalações hidráulicas e residenciais com alta resistência	ASTRA	13,97	419,10
15	20	UNID	Jogo Sanitário (Pia Com Coluna E Vaso) De Louça Modelo Tradicional	LOGASA	488,81	9.776,20
16	5	UNID	Papeleira de Louça de Embutir – composta de rolete, profundidade 0,8 cm e dimensão 15 x 15 cm.	METALPLAS	9,98	49,90
17	20	DZ	Parafuso Para Vaso Sanitário Nº 10	CISER	2,49	49,80
18	10	UNID	Pia de banheiro com coluna infantil	DECA	239,42	2.394,20
19	10	UNID	Pia De Banheiro Com Coluna Lavatório 0,52x0,41 Cm	LOGASA	239,42	2.394,20
20	5	UNID	Pia De Cozinha Em Fibra Granito, 1,40x0,50 M, Verde Ubatuba	GRANAL	488,81	2.444,05
21	10	UNID	Pia De Cozinha Em Granito 1,20x0,50 M, Verde Ubatuba	GRANAL	389,05	3.890,50
22	10	UNID	Pia De Cozinha Inox, 1,40 X 0,50 M	PIANOX	289,30	2.893,00
23	5	UNID	Pia De Cozinha Sintética 1,40m	FIBRATEX	189,54	947,70
24	10	UNID	Pia De Mão Plástica Lavatório 0,43x0,33	HERC	21,95	219,50
25	10	UNID	Porta Papel Higiênico Inox De Boa Qualidade	METALPLAS	18,95	189,50
26	30	UNID	Ralo Sifonado- quadrado com grelha, na dimensão: 100x53x40mm	ASTRA	17,96	538,80
27	50	UNID	Registro de pressão – confeccionada em metal – A x L x P: 4 x 6 x 11 cm, para instalações hidráulicas embutidas como chuveiro, banheiras e duchas higiênicas. Tripla vedação ao longo do eixo e garantia contra vazamentos	METALPLAS	54,87	2.743,50
28	10	UNID	Tanque De Lavar Roupa Duplo Sintético 0,55x X1,50m	FIBRATEX	188,54	1.885,40
29	200	UNID	Torneira de Plástico Para Jardim	HERC	3,49	698,00
30	5	UNID	Torneira Elétrica – 4 temperaturas na voltagem 5500 W 220V, permitindo aquecer á água usando apenas a quantidade de	HYDRA	99,76	498,80



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

			energia necessária para deixar na temperatura ideal de acordo com a época do ano. Bica giratória; Registro com ¼ de volta			
31	20	UNID	Torneira Para Bóia PVC 1/2'	KRONA	7,78	155,60
32	10	UNID	Torneira Para Cozinha Inox	METALPLAS	67,83	678,30
33	10	UNID	Torneira Para Lavatório Inox	METALPLAS	68,83	688,30
34	400	UNID	Torneira Simples Para Lavatório	HERC	14,96	5.984,00
35	30	UNID	Válvula De Descarga Para Vaso Acoplado	BLUKIT	20,95	628,50
36	10	UNID	Válvula de Descarga, ½ Polegada, DN 40 Duo, Metal	DECA	219,47	2.194,70
37	10	UNID	Vaso Sanitário de louça infantil	DECA	219,47	2.194,70
38	20	UNID	Vaso Sanitário De Louça	LOGASA	239,42	4.788,40
39	03	UNID	Vaso Sanitário Especial	DECA	548,66	1.645,98
VALOR GLOBAL R\$ 82.499,30 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).						82.499,30

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

CLASSIFICADA- MARIA BOTELHO GUIMARÃES		
CNPJ Nº. 02.124.877/0001-10		
ENDEREÇO: AV. MONTES CLAROS, 387, BAIRRO XAVIER		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP: 46.350-000
TELEFONE: 77 9115-1522		
EMAIL: construsilvia@hotmail.com		
REPRESENTANTE: MARIA BOTELHO GUIMARÃES		
RG nº 07.839.904-13 SSP/BA	CPF Nº. 910.860.945-49	
AGÊNCIA Nº 2751-0	CONTA CORRENTE Nº 6413-0 – BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 20/05/2022.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 SRP.

5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de até 3(três) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras. Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para Conta Corrente nº 6413-0, Agência nº 2751-0, Banco do Brasil, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 20 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA BOTELHO GUIMARÃES
CNPJ nº 02.124.877/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2021. PE - SRP N.º 011/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BA. CONTRATADAS: LUÍS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES INSCRITA NO CNPJ Nº 33.234.753/0001-10, JM COMÉRCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 13.106.469/0001-51, ELETROFIO EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 18.319.768/0001-98, MARIA BOTELHO GUIMARÃES inscrita no CNPJ nº 02.124.877/0001-10, ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 01.799.657/0001-23, L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 02.048.521/0001-44, CONSTRULAJES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.932.347/0001-23, GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI inscrita no CNPJ nº 12.374.125/00001-60, LAURITO MUNIZ RODRIGUES inscrita no CNPJ nº 12.066.524/0001-64. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 4.181.464,26 (QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUÍS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES
CONTRATADA

JM COMÉRCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

ELETROFIO EIRELI
CONTRATADA

MARIA BOTELHO GUIMARÃES
CONTRATADA

ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA
CONTRATADA

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

CONSTRULAJES LTDA
CONTRATADA

GILDÁSIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI
CONTRATADA

LAURITO MUNIZ RODRIGUES
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE URANDIRua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40**RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 018-A/2021**

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E O PROFISSIONAL HELTON GONÇALVES DE SOUZA SEGUNDO.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO – HELTON GONÇALVES DE SOUZA SEGUNDO, engenheiro, inscrito no CPF sob n.º 067.803.075-80, Carteira de identidade n.º RG 1555402895 SSP/BA, CREA/BA n.º 8519231040, residente na Rua Dely José Fagundes, 98, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as clausulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que o profissional não deseja continuar a prestar seus serviços n área de engenharia de minas para o Município de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE URANDIRua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato nº 018-A/2021, firmado em 18 de janeiro de 2021, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 018-A/2021, em 18 de janeiro de 2021, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços especializados na área engenharia de minas, compreendendo a realização de vistoria, análise de planos de extração. Instrução de controles ambiental e acompanhamento da execução da atividade nas minas em atividade exploradas no Município de Urandi-Ba, no período compreendido entre 18 de janeiro de 2021 a 17 de julho de 2021, com o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas o aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, do profissional contratado e do contratante os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no §1º, do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pelo profissional Contratado, datado de 23 de abril de 2021 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar o mesmo a continuidade da prestação dos serviços na área da engenharia de minas no Município de Urandi - Bahia, o **MUNICÍPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 19 de maio de 2021. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE URANDIRua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 19 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE**HELTON GONÇALVES DE SOUZA SEGUNDO**

Engenheiro

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE URANDIRua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40**RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 002-A/2021**

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E O PROFISSIONAL LUCAS THARCIO RODRIGUES SANTOS.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO – LUCAS THARCIO RODRIGUES SANTOS, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 055.932.585-11, Carteira de identidade nº RG 13.86391670 SSP/BA, CREA/BA 0518223949, residente na Rua Gerson Alves, 226, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as clausulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que o profissional não deseja continuar a prestar seus serviços n área de engenharia ambiental para o Município de Urandi - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados:

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato nº 002-A/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 002-A/2021, em 04 de janeiro de 2021, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços na área de engenharia ambiental com assessoria técnica total na esfera ambiental do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2021 a 03 de julho de 2021, com o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas o aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, do profissional contratado e do contratante os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no §1º, do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pelo profissional Contratado, datado de 23 de abril de 2021 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar o mesmo a continuidade da prestação dos serviços na área da engenharia ambiental no Município de Urandi - Bahia, o **MUNICÍPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 19 de maio de 2021. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **DISTRATO** e/ou **RESCISÃO CONTRATUAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 19 de maio de 2021.





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE URANDIRua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

CONTRATANTE**LUCAS THARCIO RODRIGUES SANTOS**

Engenheiro

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF:2ª _____
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/32EE-FB48-712D-32F6-8A40> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32EE-FB48-712D-32F6-8A40



Hash do Documento

e5ff2f4bfbfd005a19c29758f43abb37d59f1d599e65eaa1f0601f8b226c5c9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2021 17:44 UTC-03:00